

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XVI

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 02 DE FEVEREIRO DE 2022

Nº 022

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO 1.493, de 01 de fevereiro de 2022.

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, parte de terreno localizado na rua Ladeira do Sol, Santo Antônio do Potengi, São Gonçalo do Amarante/RN, para a execução de obras de implantação de pontilhão sobre o rio Potengi, nos termos que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 69, §1º, V, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a solicitação do secretário municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, no sentido de ser adquirida, pelo Município, uma área imprescindível para a execução de obras de implantação de pontilhão sobre o rio Potengi do Programa de Ações Estruturantes - PAES/FONPLATA;

CONSIDERANDO que existe imóvel localizado na região a seguir descrito, com características privilegiadas que atende a melhoria da mobilidade urbana, como também, o desenvolvimento socioeconômico da região;

CONSIDERANDO as determinações contidas no art. 182 da Constituição Federal e no art. 6º do Decreto-Lei 3.365/41;

DECRETA:

Art. 1º. É declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação pelo Município de São Gonçalo do Amarante/RN o imóvel a seguir descrito, em conformidade com a documentação anexa:

I. Área desapropriada: 355,77 m² (trezentos e cinquenta e cinco metros quadrados e setenta e sete centésimos de metro quadrado), que corresponde a parte de um imóvel localizado na Ladeira do Sol, s/nº, Santo Antônio do Potengi, São Gonçalo do Amarante/RN.

II. Limites:

- Ao Norte, com a Estrada da Ladeira do Sul;
- Ao Sul, com a Faixa Marginal do Rio Potengi;
- Ao Leste, com a Estrada da Ladeira do Sul;
- Ao Oeste, com Área Remanescente.

III. Descrição do perímetro: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01 de coordenadas N 9.358.654.03 e E 244.295.16; deste segue confrontando com a Estrada da Ladeira do Sul, com os seguintes azimutes e distâncias: 144°35'06" e 22,52 m, até o vértice V-02 de coordenadas N 9.358.635.68 e E 244.308.21; deste segue confrontando com a Estrada da Ladeira do Sul, com os seguintes azimutes e distâncias: 149°12'45" e 19,98 m, até o vértice V-03 de coordenadas N 9.358.618.51 e E 244.318.44; deste segue confrontando a Estrada da Ladeira do Sul, com os seguintes azimutes e distâncias: 165°57'47" e 6,89 m, até o vértice V-04 de coordenadas N 9.358.611.83 e E 244.320.11; deste segue confrontando com a Faixa Marginal do Curso d'água, com os seguintes azimutes e distâncias: 227°02'35" e 12,09m, até o vértice V-05 de coordenadas N 9.358.603.59 e E 244.311.26, deste segue confrontando a Área Remanescente, com os seguintes azimutes e distâncias: 342°17'52" e 52,95m, até o vértice V-01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º. O imóvel acima descrito será transferido ao patrimônio deste Município.

Art. 3º. Ficam a Procuradoria-Geral do Município, a Secretaria Municipal de Finanças, a Controladoria-Geral do Município e Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos responsáveis por adotar as providências administrativas, financeiras e jurídicas necessárias ao cumprimento deste ato.

Art. 4º. Declara-se a urgência na desapropriação de que trata este Decreto, a fim de ensejar a imissão provisória do Município na posse do bem imóvel tratado no art. 1º deste ato.

Art. 5º. As despesas necessárias para fazer face à presente desapropriação correrão à custa da seguinte dotação orçamentária:

- Unidade Orçamentária: 10 – Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- Atividade: 1.088 - Construção, Recuperação e Conservação de Vias

Públicas;

- Elemento de despesa: 44.90.61 - Aquisição de Imóveis;
- Fonte de recurso: 1500.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de fevereiro de 2022.
201º da Independência e 134º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA 37/2022, de 02 de fevereiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Agrário:

CARGO	NOME
ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL	MARIA JOSIANE DA SILVA MACEDO

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2022.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA 38/2022, de 02 de fevereiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Educação:

CARGO	NOME
ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL	GIDEONE DANTAS DE SOUSA LIMA
ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL	MARIA EDILENE NASCIMENTO DE ARAUJO
ASSISTENTE	JULIELSON LUIZ FERREIRA DA SILVA
ASSISTENTE	ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA
ASSISTENTE	FRANCIANE DO NASCIMENTO SILVA
ASSISTENTE	ILZA MARA SOARES OLIVEIRA DA SILVA
ASSISTENTE	REGIANE SILVA SANTOS DA FONSECA
ASSISTENTE	KLEBER DA SILVA DE SOUZA
ASSISTENTE	RENATA FERNANDA DA SILVA MARQUES
ASSISTENTE	RAYANE DA SILVA RIBEIRO
ASSISTENTE	IVANGLECIO MOURA DOS SANTOS
ASSISTENTE	MARTA MARIA BARRETO LEITE
ASSISTENTE	KELIANE TAISE RODRIGUES DE LIMA
ASSISTENTE	RAYANE MACIELLY DA SILVA CAMPELO
ASSISTENTE	MARIA DA CONCEIÇÃO JANUÁRIO DA SILVA
ASSISTENTE	MARIA IRANDIR BARBOSA SILVA DE ALBUQUERQUE
ASSISTENTE	PABLO HENRIQUE DO NASCIMENTO CAVALCANTE
ASSISTENTE	RAYANE DE ANDRADE SILVA
ASSISTENTE	NUBINEIDE MARIA DE SOUSA
ASSISTENTE	IARA DE ARAUJO LIMA
ASSISTENTE	WILLIANE DA ROCHA DIAS
ASSISTENTE	MARCIA MARIA DE MOURA LIMA
ASSISTENTE	JOENNY MADSON PEREIRA GOMES
ASSISTENTE	ROSALIA PATRICIA COSTA LIMA
ASSISTENTE	GIRLIANE OVIDIO MACEDO PEREIRA
ASSISTENTE	OZILENE DANTAS SILVA

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2022.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA 39/2022, de 02 de fevereiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania:

CARGO	NOME
CHEFIA DE DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS	DAYANE DOS SANTOS SOUZA
ASSISTENTE	EDIVALDO DE SA PEREIRA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2022.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 40/2022, de 02 de fevereiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Fundação Cultural Dona Militana:

CARGO	NOME
ASSISTENTE	DORCIVAL LUCAS DE MEDEIROS
ASSISTENTE	MARCO ANTONIO DA SILVA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2022.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 41/2022, de 02 de fevereiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania:

CARGO	NOME
ASSISTENTE	ELAINE CIRÍACO DANTAS
ASSISTENTE	JAILDSON FONSECA DA SILVA
ASSISTENTE	JOÃO MARIA AZEVÊDO
ASSISTENTE	ZILMARA JOSE RODRIGUES BEZERRA
ASSISTENTE	FRANCISCO MARCIO FRAGA DANTAS
ASSISTENTE	ERINALDO EVANGELISTA DA SILVA
ASSESSOR ESPECIAL	RAFAELA MAXIMO DE MOURA
ASSISTENTE	CLAUDECINO MELO DA COSTA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2022.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 42/2022, de 02 de fevereiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Saúde:

CARGO	NOME
ASSISTENTE	EPITACIO MENDES ALVES
ASSISTENTE	VANILDO LOPES DOS SANTOS
ASSISTENTE	NILDSON MARCIO LOPES DE ALMEIDA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2022.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 43/2022, de 02 de fevereiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer:

CARGO	NOME
ASSISTENTE	BHRENDA RAPHAELA CRUZ DA SILVA
ASSISTENTE	EWERTON OLIVEIRA DA SILVA
ASSISTENTE	JULIO CÉSAR ALBUQUERQUE SILVA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2022.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 44/2022, de 02 de fevereiro de 2022.

Desliga servidor(a) por aposentadoria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 69, §1º, XI, da Lei Orgânica do Município c/c Art. 40 e Incisos, da Lei Complementar nº 53/2009:

RESOLVE:

Art. 1º Desligar do serviço público municipal o(a) servidor(a) MARIA DA SALETE COSTA MARINHO, Matrícula nº 9399, Professor, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, tendo em vista a sua aposentadoria concedida pela Portaria nº 0007/2022 do IPREV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2022.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 45/2022, de 02 de fevereiro de 2022.

Autoriza cessão de servidora à Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições previstas no art. 69, §1º, XIX, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO a solicitação encartada no Ofício nº 350/2021 da Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN - CMSGA,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a cessão da servidora MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA, matrícula 9.871, integrante do quadro de pessoal deste Ente Municipal à Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, com ônus para órgão cedente, pelo prazo de 2 (dois) anos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 46/2022, de 02 de fevereiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art.1º. Exonerar, o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Saúde:

CARGO	NOME
ASSESSOR ESPECIAL	IVALDO BERNARDO DE SOUZA JUNIOR
GERÊNCIA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	FRANCISCA GERUZA DE SOUZA

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2022.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 47/2022, de 02 de fevereiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art.1º. Exonerar, o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania:

CARGO	NOME
ASSISTENTE	FRANCINALDO DO NASCIMENTO SOARES

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2022.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 48/2022, de 02 de fevereiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Saúde:

CARGO	NOME
COORDENADORIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	IVALDO BERNARDO DE SOUZA JUNIOR
ASSESSOR ESPECIAL	FRANCISCA GERUZA DE SOUZA
GERÊNCIA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	ANA PAULA COELHO LOBATO DE PAIVA

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2022.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 49/2022, de 02 de fevereiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art.1º. Exonerar, o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Educação:

CARGO	NOME
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	JOSÉ ROBERTO DA COSTA

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2022.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 50/2022, de 02 de fevereiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Defesa Social:

CARGO	NOME
ASSESSORIA TÉCNICA	DANIELE FELIX MARTINS

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2022.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 51/2022, de 02 de fevereiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal do Idoso e da Pessoa com deficiência:

CARGO	NOME
ASSESSORIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	FRANCINALDO DO NASCIMENTO SOARES

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2022.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 52/2022, de 02 de fevereiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos:

CARGO	NOME
SUBCOORDENADORIA DE ALMOXARIFE	EVERTON GLEYTER ALMEIDA DE MELO
ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL	SOLANGE DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2022.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 53/2022, de 02 de fevereiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Educação:

CARGO	NOME
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	CASSIANO ARCANJO DA SILVA
COORDENADORIA DE APOIO AO EDUCANDO	JOSÉ ROBERTO DA COSTA

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2022.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

.PORTARIA 54/2022, de 02 de fevereiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Agrário:

CARGO	NOME
SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	MARCELO MIGUEL DA SILVA
SUBCOORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	ARABIA FERNANDES DE SOUZA BEZERRA

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2022.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 55/2022, de 02 de fevereiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania:

CARGO	NOME
SUBCOORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	PRISCILLA GRACIA NASCIMENTO DE BRITO

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2022.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 56/2022, de 02 de fevereiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art.1º. Exonerar o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Saúde:

CARGO	NOME
ASSISTENTE	ANA PAULA ABATH DANTAS

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2022.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 57/2022, de 02 de fevereiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Saúde:

CARGO	NOME
SUBCOORDENADORIA DE LOGÍSTICA FARMACÊUTICA	ANA PAULA ABATH DANTAS

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2022.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 58/2022, de 02 de fevereiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos:

CARGO	NOME
GERÊNCIA DE EQUIPAMENTOS COMUNITARIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	WILTON LUCAS ALVES DE SOUZA

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2022.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 59/2022, de 02 de fevereiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art.1º. Exonerar o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos:

CARGO	NOME
ASSISTENTE	FABIANA NASCIMENTO DA SILVA
ASSISTENTE	BRUNA SOUZA MALAFAYA

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2022.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 60/2022, de 02 de fevereiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão do Gabinete Civil:

CARGO	NOME
SUBCOORDENADORIA DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL	FABIANA NASCIMENTO DA SILVA

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2022.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 61/2022, de 02 de fevereiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania:

CARGO	NOME
ASSISTENTE	JÉSSICA ELEN NASCIMENTO DE PAULA

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2022.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 62/2022, de 02 de fevereiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Infraestrutura:

CARGO	NOME
SUBCOORDENADORIA DE PROJETOS	BRUNA SOUZA MALAFAYA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2022.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 63/2022, de 02 de fevereiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Educação:

CARGO	NOME
ASSISTENTE	CARLOS JOSÉ DA SILVA RODRIGUES

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2022.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 64/2022, de 02 de fevereiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Saneamento:

CARGO	NOME
SUBCOORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	MARINA GOMES DE FREITAS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2022.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 65/2022, de 02 de fevereiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos:

CARGO	NOME
SUBCOORDENADORIA DE MANUTENÇÃO GERAL	JEFFERSON BRITO DA COSTA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2022.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

.PORTARIA 66/2022, de 02 de fevereiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Educação:

CARGO	NOME	ESCOLA
VICE DIRETOR DE ESCOLA II	CLENILDA DUARTE LIMA DA SILVA PINTO	ESCOLA MUNICIPAL LAURO PINHEIRO DA COSTA
VICE DIRETOR DE ESCOLA I	FABIANA CRUZ DE ANDRADE	ESCOLA MUNICIPAL LUIZ DE FRANÇA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2022.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

.PORTARIA Nº 040/2022-SEMA, de 02 de Janeiro de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 1144/2021-SEMA:

RESOLVE: Conceder a FRANCISCA OLIVEIRA DE MEDEIROS, Matrícula 5149, Farmacêutica Bioquímica, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 02 de Fevereiro de 2022 à 02 de Maio de 2022, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 03 de Maio de 2022.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

ATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2021

Objeto: Aquisição de material gráfico/impressos - Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. - Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. - Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. - Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002. - ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s): MARIA L. CAMINHA DA SILVA – ME, CNPJ nº 18.658.386/0001-99, valor total de R\$ 61.010,00 - INDUSTRIA GRAFICA POTIGUAR E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 36.534.168/0001-24, valor total R\$ 5.000,00 e MARIANA GOMES FERREIRA, CNPJ nº 34.525.968/0001-53, valor total R\$ 33.960,00, totalizando o Valor total da contratação R\$ 99.970,00 (noventa e nove mil, novecentos e setenta reais)

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de Fevereiro de 2022.
 RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS
 PREGOEIRO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2021

Objeto: Aquisição de material gráfico/impressos - Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. - Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. - Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. - Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002. - HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente. - Valor total da contratação R\$ 99.970,00 (noventa e nove mil, novecentos e setenta reais)

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de fevereiro de 2022.
 JALMIR SIMÕES DA COSTA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 045-2022
 Pregão Eletrônico N.º 088/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através da Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ N.º 08.079.402/0001-35.

CONTRATADO: F F COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrito no CNPJ 28.910.694/0001-13.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
922312	ALFINETE PARA MAPA, 35MM, CABEÇA DE POLIETILENO NAS 4 CORES BÁSICAS (VERDE, VERMELHA, AZUL E AMARELA) E PONTA EM AÇO NIQUELADO, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES DE UMA ÚNICA COR, COM MARCA. ALFINETE PARA MAPA, 35MM, CABEÇA DE POLIETILENO NAS 4 CORES BÁSICAS (VERDE, VERMELHA, AZUL E AMARELA) E PONTA EM AÇO NIQUELADO, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES DE UMA ÚNICA COR, COM MARCA.	ACC	CX	500,00	4,0000	2.000,00
922313	ALMOFADA PARA CARIMBO, TINTADA, NAS CORES AZUIS OU PRETAS OU VERMELHAS, COM ESTOJO EM MATERIAL PLÁSTICO, Nº 03, COM MARCA. ALMOFADA PARA CARIMBO, TINTADA, NAS CORES AZUIS OU PRETAS OU VERMELHAS, COM ESTOJO EM MATERIAL PLÁSTICO, Nº 03, COM MARCA.	RADEX	UN	200,00	3,9000	780,00
922314	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, COM BASE EM FELTRO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15,0 X 6,0CM, COM MARCA. APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, COM BASE EM FELTRO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15,0 X 6,0CM, COM MARCA.	RADEX	UN	300,00	3,9000	1.170,00
922315	APONTADOR, PARA LÁPIS COM DEPÓSITO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE EM CORES VARIADAS, COM UM FURO, COM LÂMINA DE AÇO TEMPERADO, COM MARCA. APONTADOR, PARA LÁPIS COM DEPÓSITO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE EM CORES VARIADAS, COM UM FURO, COM LÂMINA DE AÇO TEMPERADO, COM MARCA.	CIS	UN	500,00	0,3500	175,00
922316	BANDEJA PARA DOCUMENTOS COM DUAS DIVISÕES (DOIS ANDARES) EM ACRÍLICO, TAMANHO OFÍCIO, ARMAÇÃO EM POLICARBONATO, CORPO EM ACRÍLICO RESISTENTE NA COR FUMÊ, PODENDO SER UTILIZADO TANTO ABERTO COMO FECHADO. VALIDADE INDETERMINADA BANDEJA PARA DOCUMENTOS COM DUAS DIVISÕES (DOIS ANDARES) EM ACRÍLICO, TAMANHO OFÍCIO, ARMAÇÃO EM POLICARBONATO, CORPO EM ACRÍLICO RESISTENTE NA COR FUMÊ, PODENDO SER UTILIZADO TANTO ABERTO COMO FECHADO. VALIDADE INDETERMINADA	WALEU	UN	200,00	24,9000	4.980,00
922317	BANDEJA PARA DOCUMENTOS COM TRÊS DIVISÕES (TRÊS ANDARES) EM ACRÍLICO, TAMANHO OFÍCIO, ARMAÇÃO EM POLICARBONATO, CORPO EM ACRÍLICO RESISTENTE NA COR FUMÊ, PODENDO SER UTILIZADO TANTO ABERTO COMO FECHADO. VALIDADE INDETERMINADA BANDEJA PARA DOCUMENTOS COM TRÊS DIVISÕES (TRÊS ANDARES) EM ACRÍLICO, TAMANHO OFÍCIO, ARMAÇÃO EM POLICARBONATO, CORPO EM ACRÍLICO RESISTENTE NA COR FUMÊ, PODENDO SER UTILIZADO TANTO ABERTO COMO FECHADO. VALIDADE INDETERMINADA	WALEU	UN	200,00	37,8000	7.560,00
922318	BARBANTE 100% ALGODÃO CRU Nº 08 COM FIO TRANÇADO COM 250G E APROXIMADAMENTE 140M, COM MARCA. BARBANTE 100% ALGODÃO CRU Nº 08 COM FIO TRANÇADO COM 250G E APROXIMADAMENTE 140M, COM MARCA.	EUROMA	UN	250,00	4,9000	1.225,00
922319	BORRACHA PONTEIRA BRANCA, POTE C/ 50 UNIDADES, COM MARCA. BORRACHA PONTEIRA BRANCA, POTE C/ 50 UNIDADES, COM MARCA.	GOLLER	UN	1.000,00	7,5000	7.500,00
922320	BORRACHA, PARA ESCRITA A MÁQUINA OU TINTA, BICOLOR NAS CORES AZUL E VERMELHA, COMPOSIÇÃO BÁSICA, DE BORRACHA NATURAL, CARGAS, ÓLEO MINERAL, PIGMENTO, ABRASIVO, ACELERADOR E ESSÊNCIA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 4,5 X BORRACHA, PARA ESCRITA A MÁQUINA OU TINTA, BICOLOR NAS CORES AZUL E VERMELHA, COMPOSIÇÃO BÁSICA, DE BORRACHA NATURAL, CARGAS, ÓLEO MINERAL, PIGMENTO, ABRASIVO, ACELERADOR E	GOLLER	UN	1.000,00	0,4500	450,00

	ESSÊNCIA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 4,5 X					
922321	CANETA ESFEROGRÁFICA, RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS, SOLVENTES, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 01 MM, CORPO EM POLIESTIRENO RESISTENTE E TOTALMENTE TRANSPARENTE E COM SUSPIRO CENTRAL, TAMPAS FIXADAS CANETA ESFEROGRÁFICA, RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS, SOLVENTES, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 01 MM, CORPO EM POLIESTIRENO RESISTENTE E TOTALMENTE TRANSPARENTE E COM SUSPIRO CENTRAL, TAMPAS FIXADAS	BRW	CX	40,00	19,9000	796,00
922322	CANETA MARCADORA DE TEXTO FLUORESCENTE, COM PONTA CHANFRADA COM POSSIBILIDADE DE TRAÇO DE 4,00 MM NAS CORES VERDE, AMARELO E ROSA COM TAMPAS NA MESMA COR DA TINTA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM MARCA. CANETA MARCADORA DE TEXTO FLUORESCENTE, COM PONTA CHANFRADA COM POSSIBILIDADE DE TRAÇO DE 4,00 MM NAS CORES VERDE, AMARELO E ROSA COM TAMPAS NA MESMA COR DA TINTA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM MARCA.	ADECK	UN	4.000,00	0,7200	2.880,00
922323	CANETA MARCADORA PARA QUADRO BRANCO, COM TAMPAS, CORPO DE RESINAS TERMOPLÁSTICAS, COMPOSIÇÃO BÁSICA: TINTA A BASE DE PIGMENTOS ORGÂNICOS E SOLVENTES, NAS CORES VERMELHO, AZUL, VERDE E PRETO, COM MARCA. CANETA MARCADORA PARA QUADRO BRANCO, COM TAMPAS, CORPO DE RESINAS TERMOPLÁSTICAS, COMPOSIÇÃO BÁSICA: TINTA A BASE DE PIGMENTOS ORGÂNICOS E SOLVENTES, NAS CORES VERMELHO, AZUL, VERDE E PRETO, COM MARCA.	MP	UN	1.000,00	1,9000	1.900,00
922324	CLIP EM AÇO NIQUELADO Nº 2/0, COM 100 UNIDADES FABRICADAS COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO PARA ANTIFERRUGEM COM MARCA. CLIP EM AÇO NIQUELADO Nº 2/0, COM 100 UNIDADES FABRICADAS COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO PARA ANTIFERRUGEM COM MARCA.	ACC	CX	600,00	1,3800	828,00
922325	CLIP EM AÇO NIQUELADO Nº 4/0, COM 100 UNIDADES FABRICADAS COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO PARA ANTIFERRUGEM, COM MARCA. CLIP EM AÇO NIQUELADO Nº 4/0, COM 100 UNIDADES FABRICADAS COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO PARA ANTIFERRUGEM, COM MARCA.	ACC	CX	800,00	1,7900	1.432,00
922326	CLIP EM AÇO NIQUELADO Nº 8/0 COM 100 UNIDADES FABRICADAS COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO PARA ANTIFERRUGEM, COM MARCA. CLIP EM AÇO NIQUELADO Nº 8/0 COM 100 UNIDADES FABRICADAS COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO PARA ANTIFERRUGEM, COM MARCA.	ACC	CX	800,00	2,7000	2.160,00
922327	CLIP, EM AÇO NIQUELADO, N.º 6/0 COM 50 UNIDADES, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, COM MARCA. CLIP, EM AÇO NIQUELADO, N.º 6/0 COM 50 UNIDADES, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, COM MARCA.	ACC	CX	900,00	1,7900	1.611,00
922328	COLA BRANCA COMPOSIÇÃO ACETADO DE POLIVINILA, EMBALAGEM COM 90G, APROXIMADAMENTE, PASTOSA, IMPRESSÃO DO CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL E SELO DO INMETRO IMPRESSO NA EMBALAGEM DO PRODUTO, COM MARCA. COLA BRANCA COMPOSIÇÃO ACETADO DE POLIVINILA, EMBALAGEM COM 90G, APROXIMADAMENTE, PASTOSA, IMPRESSÃO DO CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL E SELO DO INMETRO IMPRESSO NA EMBALAGEM DO PRODUTO, COM MARCA.	KOALA	UN	1.000,00	1,2300	1.230,00
922329	COLA CONTATO PARA EVA, TUBO COM 75 GRAMAS, COM MARCA. COLA CONTATO PARA EVA, TUBO COM 75 GRAMAS, COM MARCA.	EVAMAX	UN	1.000,00	5,5000	5.500,00
922330	COLA DE SECAGEM INSTANTÂNEA PARA USO EM MATERIAIS POROSOS E NÃO POROSO TUBO COM NO MÍNIMO 3 G, VALIDADE DE NO MÍNIMO 01 ANO, COM MARCA. COLA DE SECAGEM INSTANTÂNEA PARA USO EM MATERIAIS POROSOS E NÃO POROSO TUBO COM NO MÍNIMO 3 G, VALIDADE DE NO MÍNIMO 01 ANO, COM MARCA.	TEKBOND	UN	600,00	2,3000	1.380,00
922331	COLA BRANCA EM BASTÃO PARA USO DE PAPEIS,	RADEX	UN	800,00	1,3500	1.080,00

	FOTOGRAFIAS E TECIDOS, TUBO COM NO MÍNIMO 08G, LAVÁVEL, NÃO TÓXICO, COMPOSIÇÃO DE PRODUTOS A BASE DE POLÍMEROS E GLICERINA OU ÉTER DE POLYLOCOSÍDEOS, VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 01 ANO, COM MARCA. COLA BRANCA EM BASTÃO PARA USO DE PAPEIS, FOTOGRAFIAS E TECIDOS, TUBO COM NO MÍNIMO 08G, LAVÁVEL, NÃO TÓXICO, COMPOSIÇÃO DE PRODUTOS A BASE DE POLÍMEROS E GLICERINA OU ÉTER DE POLYLOCOSÍDEOS, VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 01 ANO, COM MARCA.					
922332	COLA GLITER, NÃO ATÓXICA PARA USO EM PAPEL, EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO COM BICO ECONOMIZADOR, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DE FABRICANTE, PESO LIQUIDO E PRAZO DE VALIDADE, COM MARCA. COLA GLITER, NÃO ATÓXICA PARA USO EM PAPEL, EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO COM BICO ECONOMIZADOR, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DE FABRICANTE, PESO LIQUIDO E PRAZO DE VALIDADE, COM MARCA.	BAMBINI	UN	600,00	1,4900	894,00
922333	COLA, PARA ISOPOR, LÍQUIDA, FRASCO COM NO MÍNIMO 90G LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE ACETATO DE POLIVINILA, VALIDADE DE NO MÍNIMO 01 ANO, COM MARCA. COLA, PARA ISOPOR, LÍQUIDA, FRASCO COM NO MÍNIMO 90G LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE ACETATO DE POLIVINILA, VALIDADE DE NO MÍNIMO 01 ANO, COM MARCA.	BAMBINI	UN	600,00	1,9000	1.140,00
922334	CONJUNTO 3 EM 1 (KIT PORTA LÁPIS, CLIPS E CARTÃO DE LEMBRETE) EM AÇO TIPO CHAPA EXPANDIDA, NAS CORES PRETA OU PRATA, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES 28,5 X 9 X 10 CM. PESO APROXIMADO: 365G. VALIDADE INDETERMINADA, COM MARCA. CONJUNTO 3 EM 1 (KIT PORTA LÁPIS, CLIPS E CARTÃO DE LEMBRETE) EM AÇO TIPO CHAPA EXPANDIDA, NAS CORES PRETA OU PRATA, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES 28,5 X 9 X 10 CM. PESO APROXIMADO: 365G. VALIDADE INDETERMINADA, COM MARCA.	BAMBINI	UN	400,00	9,9000	3.960,00
922335	ESTILETE, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13 CM, COM LÂMINA LARGA E AFIADA, REMOVÍVEL, COM MARCA. ESTILETE, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13 CM, COM LÂMINA LARGA E AFIADA, REMOVÍVEL, COM MARCA.	MP	UN	200,00	1,3000	260,00
922336	ESTILETE, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM, COM LÂMINA LARGA E AFIADA, REMOVÍVEL, COM MARCA. ESTILETE, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM, COM LÂMINA LARGA E AFIADA, REMOVÍVEL, COM MARCA.	MP	UN	200,00	1,5000	300,00
922337	ESTILETE, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 18 CM, COM LÂMINA LARGA E AFIADA, REMOVÍVEL, COM MARCA. ESTILETE, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 18 CM, COM LÂMINA LARGA E AFIADA, REMOVÍVEL, COM MARCA.	MP	UN	200,00	2,0000	400,00
922338	EXTRATOR DE GRAMPO NIQUELADO, TIPO ESPÁTULA, EM AÇO INOXIDÁVEL OU METAL CROMADO, MEDINDO 15 CM, PARA EXTRAÇÃO DE GRAMPOS 26/6 E 26/8, COM MARCA. EXTRATOR DE GRAMPO NIQUELADO, TIPO ESPÁTULA, EM AÇO INOXIDÁVEL OU METAL CROMADO, MEDINDO 15 CM, PARA EXTRAÇÃO DE GRAMPOS 26/6 E 26/8, COM MARCA.	MP	UN	500,00	1,5000	750,00
922339	FITA CREPE, ROLO COM APROXIMADAMENTE 38 MM X 50 M, COMPOSIÇÃO: PAPEL CREPADO TRATADO E ADESIVO À BASE DE RESINA DE BORRACHA, VALIDADE DE NO MÍNIMO 01 ANO, COM MARCA. FITA CREPE, ROLO COM APROXIMADAMENTE 38 MM X 50 M, COMPOSIÇÃO: PAPEL CREPADO TRATADO E ADESIVO À BASE DE RESINA DE BORRACHA, VALIDADE DE NO MÍNIMO 01 ANO, COM MARCA.	ADELBRAS	UN	800,00	3,5000	2.800,00
922340	FITA PVC, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48,0MM X 50,0M, TRANSPARENTE, COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 01 ANO, COM MARCA. FITA PVC, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48,0MM X 50,0M, TRANSPARENTE, COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 01 ANO, COM MARCA.	ADELBRAS	UN	1.200,00	2,3000	2.760,00

922341	FOLHA DE ISOPOR COM 5 MM, COM MARCA. FOLHA DE ISOPOR COM 5 MM, COM MARCA.	FRICALOR	UN	800,00	1,5000	1.200,00
922342	GIZ DE CERA, PONTA GRANDE, CX COM 12 UNIDADES MARCA, COM MARCA. GIZ DE CERA, PONTA GRANDE, CX COM 12 UNIDADES MARCA, COM MARCA.	BAMBINI	UN	400,00	2,4100	964,00
922343	GRAMPEADOR COM BASE EM PLÁSTICO REFORÇADO E CANALETA EM AÇO OXIDADO NEGRO. CABO EM AÇO PINTADO E REVESTIDO COM MANIPULO PROTETOR EM BORRACHA. GRAMPEIA ATÉ 100 FOLHAS, COM UM MÍNIMO DE ESFORÇO, UTILIZANDO GRAMPOS 23/08 (ATÉ 50 FO GRAMPEADOR COM BASE EM PLÁSTICO REFORÇADO E CANALETA EM AÇO OXIDADO NEGRO. CABO EM AÇO PINTADO E REVESTIDO COM MANIPULO PROTETOR EM BORRACHA. GRAMPEIA ATÉ 100 FOLHAS, COM UM MÍNIMO DE ESFORÇO, UTILIZANDO GRAMPOS 23/08 (ATÉ 50 FO	GL	UN	150,00	22,0000	3.300,00
922344	GRAMPEADOR, GRANDE, DE MESA, DE METAL, PARA USO DE GRAMPO 26/6, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 60 FOLHAS DE PAPEL DE 75 G/M², DE UMA SÓ VEZ, GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO UM ANO, COM MARCA. GRAMPEADOR, GRANDE, DE MESA, DE METAL, PARA USO DE GRAMPO 26/6, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 60 FOLHAS DE PAPEL DE 75 G/M², DE UMA SÓ VEZ, GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO UM ANO, COM MARCA.	GL	UN	350,00	30,9000	10.815,00
922345	GRAMPEADOR, SEMI INDUSTRIAL TODO EM AÇO, COM REGULADOR PARA GRAMPO 9/8 ATÉ 9/14, BASE REVESTIDA DE PVC, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 130 FOLHAS DE PAPEL DE 75 G/M², DE UMA SÓ VEZ, GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO DE NO M GRAMPEADOR, SEMI INDUSTRIAL TODO EM AÇO, COM REGULADOR PARA GRAMPO 9/8 ATÉ 9/14, BASE REVESTIDA DE PVC, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 130 FOLHAS DE PAPEL DE 75 G/M², DE UMA SÓ VEZ, GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO DE NO M	GL	UN	150,00	50,0000	7.500,00
922346	GRAMPO 23/10, TIPO COBREADO PARA GRAMPEADOR SIME INDUSTRIAL, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, COM 5000 UNIDADES, COM MARCA. GRAMPO 23/10, TIPO COBREADO PARA GRAMPEADOR SIME INDUSTRIAL, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, COM 5000 UNIDADES, COM MARCA.	ACC	CX	350,00	13,0000	4.550,00
922347	GRAMPO 23/13, TIPO COBREADO PARA GRAMPEADOR SEMI INDUSTRIAL, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, COM 5000 UNIDADES, COM MARCA. GRAMPO 23/13, TIPO COBREADO PARA GRAMPEADOR SEMI INDUSTRIAL, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, COM 5000 UNIDADES, COM MARCA.	ACC	CX	350,00	13,0000	4.550,00
922348	GRAMPO 26/6, TIPO COBREADO PARA GRAMPEADOR, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, COM 5000 UNIDADES, COM MARCA. GRAMPO 26/6, TIPO COBREADO PARA GRAMPEADOR, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, COM 5000 UNIDADES, COM MARCA.	ACC	CX	1.000,00	5,5000	5.500,00
922349	LÁPIS DE GRAFITE PRETO N.º 02 CORPO DE MADEIRA MACIÇA, ROLIÇO, APONTADO, MEDINDO NO MÍNIMO 17,5 CM, COM MARCA. LÁPIS DE GRAFITE PRETO N.º 02 CORPO DE MADEIRA MACIÇA, ROLIÇO, APONTADO, MEDINDO NO MÍNIMO 17,5 CM, COM MARCA.	ADECK	UN	3.000,00	0,3500	1.050,00
922350	LIVRO DE ATA, COM MARGEM, CAPA DE PAPELÃO 1000G/M², FOLHA INTERNA DE PAPEL BRANCO, APERGAMINHADO COM NO MÍNIMO 56G/M², COM 100 FOLHAS NUMERADAS E PAUTADAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 220,0 X 320 LIVRO DE ATA, COM MARGEM, CAPA DE PAPELÃO 1000G/M², FOLHA INTERNA DE PAPEL BRANCO, APERGAMINHADO COM NO MÍNIMO 56G/M², COM 100 FOLHAS NUMERADAS E PAUTADAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 220,0 X 320	GRAFSET	UN	600,00	9,5000	5.700,00
922351	LIVRO DE ATA, COM MARGEM, CAPA DE PAPELÃO 1000G/M², FOLHA INTERNA DE PAPEL BRANCO, APERGAMINHADO COM NO MÍNIMO 56G/M², COM 200 FOLHAS NUMERADAS E PAUTADAS, MEDINDO	GRAFSET	UN	600,00	14,9000	8.940,00

FONTE DE RECURSO 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde ; FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002; Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal n.º 8.250, de 23 de maio de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato Administrativo vai da data da assinatura até o dia 31 de Dezembro de 2022.

São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de janeiro de 2022

JALMIR SIMÕES DA COSTA
 Responsável legal da CONTRATANTE
 T & T EIRELI ME
 Responsável legal da CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 042-2022
 Pregão Eletrônico N.º 088/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através da Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ N.º 08.079.402/0001-35.

CONTRATADO: WALBER CESAR MELO DA ROCHA – ME, inscrito no CNPJ n.º 13.920.428/0001-02.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
922370	PRENDEDOR DE PAPEL - 25MM, CX COM 12 UNIDADES MARCA: PAPELFI, COM MARCA. PRENDEDOR DE PAPEL - 25MM, CX COM 12 UNIDADES MARCA: PAPELFI, COM MARCA.	BRW	CX	250,00	7,4600	1.865,00
922371	PRENDEDOR DE PAPEL - 32MM, CX COM 12 UNIDADES, COM MARCA. PRENDEDOR DE PAPEL - 32MM, CX COM 12 UNIDADES, COM MARCA.	BRW	CX	250,00	7,4600	1.865,00
922372	PRENDEDOR DE PAPEL - 41MM, CX COM 12 UNIDADES, COM MARCA. PRENDEDOR DE PAPEL - 41MM, CX COM 12 UNIDADES, COM MARCA.	BRW	CX	250,00	8,8500	2.212,50
922373	PRENDEDOR DE PAPEL - 51MM, CX COM 12 UNIDADES, COM MARCA. PRENDEDOR DE PAPEL - 51MM, CX COM 12 UNIDADES, COM MARCA.	BRW	CX	250,00	10,9500	2.737,50
922374	RECADO ADESIVO 102 X 152 MM, COM 100 FOLHAS, COM MARCA. RECADO ADESIVO 102 X 152 MM, COM 100 FOLHAS, COM MARCA.	BRW	UN	2.500,00	5,6000	14.000,00
922375	RECADO ADESIVO, 38 X 50 MM, COM 100 FOLHAS, COM MARCA. RECADO ADESIVO, 38 X 50 MM, COM 100 FOLHAS, COM MARCA.	BRW	UN	5.500,00	1,9800	10.890,00
922376	RECADO ADESIVO, 76 X 102 MM, COM 100 FOLHAS, COM MARCA. RECADO ADESIVO, 76 X 102 MM, COM 100 FOLHAS, COM MARCA.	BRW	UN	2.500,00	3,6700	9.175,00
922377	RECADO ADESIVO, 76 X 76 MM, COM 100 FOLHAS, COM MARCA. RECADO ADESIVO, 76 X 76 MM, COM 100 FOLHAS, COM MARCA.	BRW	UN	2.500,00	2,7400	6.850,00
922378	CX ARQUIVO PERMANENTE (MORTO) EM MATERIAL PLÁSTICO TIPO POLIONDAS CORES VARIADAS, DESMONTÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 36,5X25,0X13,0CM COM CAMPO IMPRESSO PARA ANO/MÊS/SETOR/VALIDADE E CONTEÚDO, COM FUROS NAS DUAS LATERAIS E NA TAMPA, COM MA CX ARQUIVO PERMANENTE (MORTO) EM MATERIAL PLÁSTICO TIPO POLIONDAS CORES VARIADAS, DESMONTÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 36,5X25,0X13,0CM COM CAMPO IMPRESSO PARA ANO/MÊS/SETOR/VALIDADE E CONTEÚDO, COM FUROS NAS DUAS LATERAIS E NA TAMPA, COM MA	ALAPLAST	UN	20.000,00	4,1800	83.600,00
922379	ELÁSTICO DE BORRACHA NATURAL, DE LÁTEX PURO, Nº 18, RESISTENTE, COM 1K, COM MARCA. ELÁSTICO DE BORRACHA NATURAL, DE LÁTEX PURO, Nº 18, RESISTENTE, COM 1K, COM MARCA.	PREMIER	UN	2.000,00	8,8600	17.720,00
922380	ENVELOPE OFÍCIO, 200 X280 MM. CAIXA COM 100 UNIDADES, COM MARCA. ENVELOPE OFÍCIO, 200 X280 MM. CAIXA COM 100 UNIDADES, COM MARCA.	SCRYPT	CX	600,00	27,9500	16.770,00
922381	ENVELOPE OFÍCIO, 229 X324 MM. CAIXA COM 100 UNIDADES, COM MARCA. ENVELOPE OFÍCIO, 229 X324 MM. CAIXA COM 100 UNIDADES, COM MARCA.	SCRYPT	CX	1.000,00	27,8500	27.850,00
922382	PASTA AZ, LOMBO ESTREITO TAMANHO OFÍCIO, GARRAS REFORÇADAS EM FERRO CROMADO OU GALVANIZADAS. CORPO EM PAPELÃO COM ESPESURA MÍNIMA DE 03 MM, REVESTIDO COM PELÍCULA PLÁSTICA E VISOR DE IDENTIFICAÇÃO.	FRAMA	UN	2.700,00	6,6500	17.955,00

	VALIDADE I PASTA AZ, LOMBO ESTREITO TAMANHO OFÍCIO, GARRAS REFORÇADAS EM FERRO CROMADO OU GALVANIZADAS. CORPO EM PAPELÃO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 03 MM, REVESTIDO COM PELÍCULA PLÁSTICA E VISOR DE IDENTIFICAÇÃO. VALIDADE I					
922383	PASTA EM PLÁSTICO, COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO NA PARTE INTERNA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 23,0 X 34,0 CM, DIVERSAS CORES, COM MARCA. PASTA EM PLÁSTICO, COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO NA PARTE INTERNA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 23,0 X 34,0 CM, DIVERSAS CORES, COM MARCA.	ALAPLAST	UN	4.500,00	0,4100	1.845,00
922384	PASTA PLÁSTICA SANFONADA COM 12 REPARTIÇÕES, COM MARCA. PASTA PLÁSTICA SANFONADA COM 12 REPARTIÇÕES, COM MARCA.	ALAPLAST	UN	200,00	8,2000	1.640,00
922385	PASTA PLÁSTICA SANFONADA COM 32 REPARTIÇÕES, COM MARCA. PASTA PLÁSTICA SANFONADA COM 32 REPARTIÇÕES, COM MARCA.	ACP	UN	200,00	13,6900	2.738,00
922386	PASTA SUSPensa MARMORIZADA EM PAPELÃO COM PONTEIRA PLÁSTICA NAS EXTREMIDADES, COM UM FURO NA CAPA, VISOR EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, GRAMPO TRILHO EM MATERIAL PLÁSTICO NA CONTRA CAPA, MEDINDO PASTA SUSPensa MARMORIZADA EM PAPELÃO COM PONTEIRA PLÁSTICA NAS EXTREMIDADES, COM UM FURO NA CAPA, VISOR EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, GRAMPO TRILHO EM MATERIAL PLÁSTICO NA CONTRA CAPA, MEDINDO	CARTONORTE	CX	500,00	0,9200	460,00
922387	PASTA TIPO L , COM MARCA. PASTA TIPO L , COM MARCA.	ALAPLAST	UN	2.000,00	0,4700	940,00
922388	PERCEVEJOS LATONADOS CX COM 100 UM, COM MARCA. PERCEVEJOS LATONADOS CX COM 100 UM, COM MARCA.	ACC	UN	500,00	2,6000	1.300,00
922389	PERFURADOR MÉDIO, 2 FUIROS, BASE DE 15CM, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE ATÉ 60 FOLHAS DE 75G/M² OU 6MM DE ABERTURA, FERRO FUNDIDO, PINTADO, SEMI PROFISSIONAL, COM DISTÂNCIA ENTRE OS FUIROS DE 8CM, DISTÂNCIA DE PROFUNDIDADE DO FURO DE 01CM, C PERFURADOR MÉDIO, 2 FUIROS, BASE DE 15CM, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE ATÉ 60 FOLHAS DE 75G/M² OU 6MM DE ABERTURA, FERRO FUNDIDO, PINTADO, SEMI PROFISSIONAL, COM DISTÂNCIA ENTRE OS FUIROS DE 8CM, DISTÂNCIA DE PROFUNDIDADE DO FURO DE 01CM, C	GL	UN	200,00	26,2000	5.240,00
922390	PERFURADOR, PARA PAPEL, COM PORTA RESÍDUOS EM PVC NA BASE, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 20 FOLHAS SULFITE COM 75G/M², DE UMA SÓ VEZ, COM RÉGUA AJUSTADORA DE PAPEL, COM 1ANO DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, COM M PERFURADOR, PARA PAPEL, COM PORTA RESÍDUOS EM PVC NA BASE, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 20 FOLHAS SULFITE COM 75G/M², DE UMA SÓ VEZ, COM RÉGUA AJUSTADORA DE PAPEL, COM 1ANO DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, COM M	GL	UN	200,00	8,0000	1.600,00
922391	PISTOLA ELÉTRICA PARA APLICAÇÃO DE COLA EM BASTÃO COM DIÂMETRO 1/2 POLEGADA, 220 VOLTS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. PISTOLA ELÉTRICA PARA APLICAÇÃO DE COLA EM BASTÃO COM DIÂMETRO 1/2 POLEGADA, 220 VOLTS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CIS	UN	200,00	7,3800	1.476,00
922392	PRANCHETA EM EUCATEX FIXADOR DE PAPEL EM METAL NA PARTE SUPERIOR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 33 X 23,5CM, COM MARCA. PRANCHETA EM EUCATEX FIXADOR DE PAPEL EM METAL NA PARTE SUPERIOR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 33 X 23,5CM, COM MARCA.	ACP	UN	600,00	1,9700	1.182,00
922393	PRANCHETA PORTÁTIL, EM ACRÍLICO, NA COR FUMÊ, MEDINDO 23,5MM DE LARGURA X 340MM DE COMPRIMENTO, ESPESSURA 3MM, COM PRENDEDOR EM METAL NA PARTE SUPERIOR CENTRAL, CANTOS ARREDONDADOS, COM MARCA. PRANCHETA PORTÁTIL, EM ACRÍLICO, NA COR FUMÊ, MEDINDO	MENNO	UN	500,00	5,2900	2.645,00

	23,5MM DE LARGURA X 340MM DE COMPRIMENTO, ESPESSURA 3MM, COM PREDEDOR EM METAL NA PARTE SUPERIOR CENTRAL, CANTOS ARREDONDADOS, COM MARCA.					
922394	QUADRO BRANCO NÃO MAGNÉTICO COM SUPORTE PARA APAGADOR E CANETA, TAMANHO 150 X 120 CM, COM MARCA. QUADRO BRANCO NÃO MAGNÉTICO COM SUPORTE PARA APAGADOR E CANETA, TAMANHO 150 X 120 CM, COM MARCA.	SOUZA	UN	50,00	36,4900	1.824,50
922395	QUADRO DE AVISO EM CORTIÇA, (1,00 X 0,80), MOLDURA ALUMINIO, COM MARCA. QUADRO DE AVISO EM CORTIÇA, (1,00 X 0,80), MOLDURA ALUMINIO, COM MARCA.	SOUZA	UN	50,00	39,7000	1.985,00
922396	RÉGUA, EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, MEDINDO 30 CM, DETALHADA EM CENTÍMETRO E MILÍMETRO, COM MARCA. RÉGUA, EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, MEDINDO 30 CM, DETALHADA EM CENTÍMETRO E MILÍMETRO, COM MARCA.	VALEW	UN	500,00	0,6200	310,00
922397	RÉGUA, EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, MEDINDO 40 CM DETALHADA EM CENTÍMETRO E MILÍMETRO. COM MARCA. RÉGUA, EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, MEDINDO 40 CM DETALHADA EM CENTÍMETRO E MILÍMETRO. COM MARCA.	VALEW	UN	500,00	1,1500	575,00
922398	RÉGUA, EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, MEDINDO 50 CM DETALHADA EM CENTÍMETRO E MILÍMETRO, COM MARCA. RÉGUA, EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, MEDINDO 50 CM DETALHADA EM CENTÍMETRO E MILÍMETRO, COM MARCA.	VALEW	UN	300,00	2,0000	600,00
922399	TESOURA DE PICOTAR EM AÇO PARA TRABALHOS ARTÍSTICOS, 15 CM, COM MARCA. TESOURA DE PICOTAR EM AÇO PARA TRABALHOS ARTÍSTICOS, 15 CM, COM MARCA.	MP	UN	200,00	16,9000	3.380,00
922400	TESOURA, COM PONTA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 21,00 CM E COM 8,5?. EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL, CORTE SUPER AFIADO, CABO TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM MARCA. TESOURA, COM PONTA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 21,00 CM E COM 8,5?. EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL, CORTE SUPER AFIADO, CABO TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM MARCA.	BRW	UN	200,00	7,3800	1.476,00
922401	TINTA, PARA REABASTECER ALMOFADA PARA CARIMBO, NAS CORES AZUL OU PRETA OU VERMELHA, TUBO COM NO MÍNIMO 40ML, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO, COM MARCA. TINTA, PARA REABASTECER ALMOFADA PARA CARIMBO, NAS CORES AZUL OU PRETA OU VERMELHA, TUBO COM NO MÍNIMO 40ML, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO, COM MARCA.	RADEX	UN	300,00	1,9200	576,00
922402	REFIL DE COLA QUENTE - BASTÃO DE SILICONE GROSSO 11.3 MM, COM MARCA. REFIL DE COLA QUENTE - BASTÃO DE SILICONE GROSSO 11.3 MM, COM MARCA.	TEKBOND	UN	10.000,00	0,6700	6.700,00
922403	DUREX, TRANSPARENTE, MEDINDO 45MMX50M, VALIDADE DE NO MÍNIMO 01 ANO, COM MARCA. DUREX, TRANSPARENTE, MEDINDO 45MMX50M, VALIDADE DE NO MÍNIMO 01 ANO, COM MARCA.	ADELBRAS	UN	3.000,00	13,8000	41.400,00
922404	CADERNO BROCHURA ¼ FORMATO DE NO MÍNIMO 14,8 X 21,0CM, COM FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO COM NO MÍNIMO 50G/M², COM MARGEM E PAUTA, CAPA DURA EM CORES VARIADAS, COM NO MÍNIMO 96 FOLHAS, COM MARCA. CADERNO BROCHURA ¼ FORMATO DE NO MÍNIMO 14,8 X 21,0CM, COM FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO COM NO MÍNIMO 50G/M², COM MARGEM E PAUTA, CAPA DURA EM CORES VARIADAS, COM NO MÍNIMO 96 FOLHAS, COM MARCA.	BAG	UN	1.000,00	2,8400	2.840,00
922405	GIZ DE CERA ESTACA AZUL TURQUESA 501 ACRILEX CAIXA COM 12 UNIDADES, COM MARCA. GIZ DE CERA ESTACA AZUL TURQUESA 501 ACRILEX CAIXA COM 12 UNIDADES, COM MARCA.	KOALA	CX	100,00	1,6700	167,00
				Total	296.389,50	

VALOR: R\$ 296.389,50 (duzentos e noventa e seis mil, trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.042 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos FONTE DE RECURSO 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de

Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde PROJETO/ATIVIDADE 2.043 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2.044 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos FONTE DE RECURSO 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde PROJETO/ATIVIDADE 2.046 – FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos FONTE DE RECURSO 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde PROJETO/ATIVIDADE 2.049 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos FONTE DE RECURSO 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde PROJETO/ATIVIDADE 3.036 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO – CER ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos PMSGa Processo FONTE DE RECURSO 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde ; FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002; Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal n.º 8.250, de 23 de maio de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato Administrativo vai da data da assinatura até o dia 31 de Dezembro de 2022.

São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de janeiro de 2022

JALMIR SIMÕES DA COSTA

Responsável legal da CONTRATANTE

WALBER CESAR MELO DA ROCHA

Responsável legal da CONTRATADA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 294/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ 08.079.402/0001-35, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, Sr. MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA, portador da Cédula de Identidade n.º 1.037.715 - SSP/RN e do CPF n.º 663.587.604-91, nomeado por intermédio da Portaria n.º 10/2021 da lavra de Sua Excelência – o Prefeito Municipal, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a Empresa KANOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 11.306.141/0001-53, com sede em Av. Amintas Barros, 3700, 59.075-810 - Sala 1105, B. CTC, Lagoa Nova, Natal/RN, fone: (84) 3231.1094, email: contato@kanovaengenharia.com.br, neste ato representada pelo ADRIANO MEDEIROS IGLESIAS, brasileiro, Engenheiro Civil, solteiro, portador da Identidade profissional n.º 210.185.585-2, expedida pelo CREA/RN, CPF n.º 011.688.724-99, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, oriundo do Processo n.º 2323/2021, e da Tomada de Preços N.º 003/2021, resolvem de acordo com o artigo 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93, e com previsão inserta na Cláusula 10.ª do Contrato Administrativo decorrente do processo em comento, firmar o presente Termo Aditivo com base nas Cláusulas que a seguir especificam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem como objeto a modificação da Cláusula 15.ª, para prorrogar a vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 05 de fevereiro de 2022.

1.2 - A inserção da Cláusula Sexta do presente contrato passando a partir da celebração deste termo a seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; PROJETO/ATIVIDADE: 1.088 – CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos art. 57, inciso II e §2º da Lei Federal n.º 8.666/93, assim como na Cláusula 10.ª do Contrato Administrativo n.º 294/2021, e na melhor forma do Direito Administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – DA ASSINATURA

4.1 - Assinam o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor, caracterizando o ciente de todas.

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de Fevereiro de 2022.

MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ADRIANO MEDEIROS IGLESIAS

KANOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE ADESÃO N.º 354/2018

Processo Administrativo n.º 1805090084 - Tomada de Preços N.º 007/2018

(Republicado por Incorreção)

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADA: Empresa CENTRO DE ENSINO DE LÍNGUAS E QUALIFICAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 11.648.675/0001-68, Endereço: Rua Tenente Manoel Cavalcante, nº 100 – Centro, São Gonçalo do Amarante/RN

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração da Cláusula 6.^a, para incluir o seguinte detalhamento orçamentário: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PROJETO/ATIVIDADE 2.113 – MANUTENÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL – FALA MAIS E OUTROS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente aditamento encontra embasamento legal no art. 65, § 8.º da Lei Federal n.º 8.666/93 e na melhor forma do Direito Administrativo.

RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas ficam ratificadas integralmente.

São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de janeiro de 2022
OTHON MILITÃO JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 115/2017
PROCESSO Nº 1703080011/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017]

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – GABINETE CIVIL DO PREFEITO MUNICIPAL, CNPJ (MF) n.º 08.079.402/0001-35

CONTRATADA: Empresa TRANS TOUR EIRELI-ME - CNPJ Nº 10.144.221/0001-97, Endereço: Rua Júlio Pereira, nº 03, Bairro: Salviano Santos – Caicó/RN

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a alteração da Clausula Quinta do presente contrato passando a partir da celebração deste termo a seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02 – GABINETE DO PREFEITO PROJETO/ATIVIDADE 2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE/OUVIDORIA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2.005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA. ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 1.005 – APOIO À IMPLANTAÇÃO E GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.066 – SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos FONTE DE RECURSO 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.067 – SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos FONTE DE RECURSO 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS FONTE DE RECURSO 1661 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social PROJETO/ATIVIDADE 2.068 – APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS – IGD SUAS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos FONTE DE RECURSO 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.069 – FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL – IGD SUAS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos FONTE DE RECURSO 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos art. 65, § 8º da Lei Federal n.º 8.666/93, assim como na Cláusula Décima Segunda do Contrato Administrativo n.º 115/2017.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de fevereiro de 2022
MAGNUS KEBYO SOUZA BATISTA
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE CIVIL
CONTRATANTE

EXTRATO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 151/2021
Processo nº 2000012275 - Tomada de Preços Nº 001/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura

CONTRATADA: Empresa LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI, CNPJ nº 29.769.351/0001-43, Endereço: Av. Francisco Pinto Ferreira, 59 – Centro, 59.218-000, Passa e Fica/RN.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a alteração da Cláusula Sexta do presente contrato passando a partir da celebração deste termo a seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; PROJETO/ATIVIDADE: 1.088 – CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos art. 65, § 8º da Lei Federal n.º 8.666/93, assim como na Cláusula Décima do Contrato Administrativo n.º 151/2021.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de fevereiro de 2022
MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CONTRATANTE

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2022
PROCESSO Nº 914/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da

Empresa SOLAR COMUNICACAO E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 41.600.121/0001-51, sediada na rua Alfredo Coutinho nº 95, Bairro Poco, Recife- PE CEP 52 061-130, inscrita no CNPJ:41.600.121/0001-51, para a prestação de serviços assessoria, consultoria e capacitação técnica de artesãs e costureiras do município para capacitação e criação de cadeia produtiva na área de costura, com duração de 06 (seis) meses, conforme descrição em sua proposta comercial, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Município de São Gonçalo do Amarante, no valor mensal de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) totalizando o valor global de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais), para o período de 06 (seis) meses.
São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de Fevereiro de 2022.

FRANCISCO VAGNER GUTEMBERG DE ARAÚJO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TURISMO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 408/2021
PROCESSO Nº 2788/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura,
CONTRATADA: Empresa SOLAR ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 30.500.281/0001-02, Endereço: Av. Amintas Barros, 2826, 59.054-465, Lagoa Nova, Natal/RN
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a alteração da Cláusula Sexta do presente contrato passando a partir da celebração deste termo a seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; PROJETO/ATIVIDADE: 1.091 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 – Obras e Instalações; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos; FONTE DE RECURSO: 1700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos art. 65, § 8º da Lei Federal n.º 8.666/93, assim como na Cláusula Décima do Contrato Administrativo n.º 408/2021.
RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de fevereiro de 2022
MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CONTRATANTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 527/2021
Processo nº 6255/2021 - Tomada de Preços nº 009/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura
CONTRATADA: Empresa LPR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ nº 17.707.527/0001-53, Endereço: R. João Evangelista, 34, Loja 10, 59.296-850, Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a alteração da Cláusula Sexta do presente contrato passando a partir da celebração deste termo a seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; PROJETO/ATIVIDADE: 1.088 – CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 – Obras e Instalações; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos; FONTE DE RECURSO: 1700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos art. 65, § 8º da Lei Federal n.º 8.666/93, assim como na Cláusula Décima do Contrato Administrativo n.º 527/2021.
RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de fevereiro de 2022.
MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CONTRATANTE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 442/2020
CONCORRÊNCIA Nº 003/2020 - Processo nº 2000004476

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura
CONTRATADO: EMPRESA CONSTRUTORA ODECAM EIRELI - EPP, CNPJ n.º 08.796.612/0001-44, Endereço: Rua Bela Cruz, nº 2683, Potengi, Natal/RN
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a alteração da clausula sexta do presente contrato passando a partir da celebração deste termo a seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; PROJETO/ATIVIDADE: 1.088 – CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos art. 65, § 8º da Lei Federal n.º 8.666/93, assim como na Cláusula Décima do Contrato Administrativo n.º 442/2020.
RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de fevereiro de 2022
MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CONTRATANTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 003/2021
Processo Administrativo nº 2000009929 - Pregão Presencial nº 042/2020

CONTRATANTE: O Município de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

CONTRATADA: CSA CASE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA EPP, CNPJ nº. 20.966.152/0001-50, Endereço: AV. Amintas Barros, 3700 – CTC – torre B- sala 1208, Lagoa Nova, - Natal

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão de dotação na Cláusula 6ª do contrato, segue detalhamento orçamentário a ser incluído: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 70 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE PROJETO/ATIVIDADE 1.231 – RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS DE APP ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1753 – Recursos provenientes de taxas e contribuições PROJETO/ATIVIDADE 1.231 – REPOSIÇÃO FLORESTAL E RECUPERAÇÃO E COMPENSAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREA ELEMENTO DE DESPESA 44.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1753 – Recursos provenientes de taxas e contribuições.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente aditamento encontra embasamento legal no art. 65, § 8.º da Lei Federal n.º 8.666/93 e na melhor forma do Direito Administrativo.

RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas ficam ratificadas integralmente.

São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de Fevereiro de 2022.

PAULO DE TARSO DANTAS LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
CONTRATANTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 598/2020
Processo nº 2000004977 - Concorrência nº 006/2020

b

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura

CONTRATADA: Empresa TEC CONSTRUCOES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 30.198.524/0001-08, Endereço: Rua Senhor do Bonfim, nº 2051, Potengi, Natal/RN

OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando alteração do disposto na Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária, passando esta a vigorar com a seguinte dotação orçamentária para o corrente exercício através da Lei Nº 1.984 de 29 de dezembro de 2021, Lei Orçamentária Anual – LOA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; PROJETO/ATIVIDADE: 1.088 – CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 – Obras e Instalações; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos; FONTE DE RECURSO: 1700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos art. 65, § 8º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo n.º 598/2020, e na melhor forma do Direito Administrativo.

RETIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 598/2020, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de janeiro de 2022

MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
CONTRATANTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 569/2021.
Processo nº 3373/2021 - Tomada de Preços nº 006/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura

CONTRATADA: Empresa SOLAR ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 30.500.281/0001-02, Endereço: Av. Amintas Barros, 2826, 59.054-465, Lagoa Nova, Natal/RN

OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando alteração do disposto na Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária, passando esta a vigorar com a seguinte dotação orçamentária para o corrente exercício através da Lei Nº 1.984 de 29 de dezembro de 2021, Lei Orçamentária Anual – LOA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PROJETO/ATIVIDADE 1.091 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS ELEMENTO DE DESPESA 44.90.51 – Obras e Instalações FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos FONTE DE RECURSO 1700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal nos art. 65, § 8º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo n.º 569/2021, e na melhor forma do Direito Administrativo.

RETIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de fevereiro de 2022

MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
CONTRATANTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 703/2021
Processo/PMSGAR/N nº 3849 - referente ao Pregão Presencial nº 016/2021

CONTRANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADA: CONSTRUTORA ASSU EIRELI, CNPJ n.º 07.126.573/0001-05, Endereço: Rua Ladina Emília Macêdo Freire, n.º 826, Quinta do Farol, Assu/RN

OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando alteração do disposto na Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária, passando esta a vigorar com a seguinte dotação orçamentária para o corrente exercício através da Lei Nº 1.984 de 29 de dezembro de 2021, Lei Orçamentária Anual – LOA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PROJETO/ATIVIDADE 1.980 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE TODAS AS UNIDADES DE ENSINO VAAT ELEMENTO DE DESPESA 44.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1542 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal nos art. 65, § 8º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo n.º 703/2021, e na melhor forma do Direito Administrativo.

RETIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de fevereiro de 2022

OTHON MILITÃO JÚNIOR
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

EXTRATO DO TERCEIRO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 010/2018
Processo nº 1712120049 - Pregão Presencial n.º 0124/2017

CONTRATADA: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – RN – SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35,

CONTRATADA: Empresa GNET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA EIRELI, - CNPJ Nº 08.947.599/0001-87

OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando alteração do disposto na Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária, passando esta a vigorar com a seguinte dotação orçamentária para o corrente exercício através da Lei Nº 1.984 de 29 de dezembro de 2021, Lei Orçamentária Anual – LOA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS; PROJETO/ATIVIDADE: 2.006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal nos art. 65, § 8º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo n.º 010/2018, e na melhor forma do Direito Administrativo.

RETIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de janeiro de 2022

MAGNUS KEBYO DE SOUZA BATISTA
SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE CIVIL
CONTRATANTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
229/2017
PROCESSO Nº 1707040045/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 072/2017

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – SECRETARIA DO GABINETE CIVIL, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35,

CONTRATADA: Empresa TEC ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA LTDA ME, CNPJ Nº 26.529.687/0001-40, Endereço: Av. Alberto Santos Dumont, nº 100 – Loteamento Samburá, São Gonçalo do Amarante/RN

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a inserção da Cláusula 5.ª do Contrato Administrativo aduzido, para acrescentar o seguinte detalhamento orçamentário vigente: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02 – GABINETE DO PREFEITO; PROJETO/ATIVIDADE: 2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE/OUVIDORIA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Apostilamento tem fundamento legal nos art. 65, § 8º da Lei Federal n.º 8.666/93, assim como na Cláusula Décima Segunda do Contrato Administrativo n.º 229/2017.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de janeiro de 2022

MAGNUS KEBYO SOUZA BATISTA
SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE CIVIL
CONTRATANTE

EXECUTIVO/SAÚDE**DISTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO SELETIVO 001/2020 PARA JANEIRO/2022**

DISTRATO DO CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 68/2020– Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado CARLA PATRÍCIA DE CASTRO PEGADO, brasileira, Cirurgiã Dentista, CRO Nº 3956/RN, portador da Cédula de Identidade nº 001.954.758–SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 067.092.394-03, domiciliado na Av. dos Caiapós, 123 Cond. Vita APT 1204 T4, Pitumbu, CEP: 59067-400, Parnamirim/RN. Do Objeto: serviços de atendimento Cirurgião Dentista, por um período de 6 meses, no período de julho/2021 a janeiro/2022, - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 01 de janeiro de 2022. O presente distrato tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato supracitado a partir de 01 de janeiro de 2022, por término. São Gonçalo do Amarante-RN, 01 de janeiro de 2022. Jalmir Simões da Costa p/ Distrato e Carla Patrícia de Castro Pegado, p/ Distratante.

DISTRATO DO CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 19/2020– Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado MARILIA BERNARDO FERNANDES, Brasileira (a), Médica (a), CRM nº 010157/RN, CPF nº 093.059.064-35, Identidade nº 2.447.902 emitido em 02/01/2013, residente e domiciliado (a) Rua Contador Manoel Raimundo Aguiar, 1865 Bl. I APT 1004 - CEP 59056-020 – Lagoa Nova– Natal/RN. Do Objeto: serviços de atendimento Médico, por um período de 6 meses, no período de julho/2021 a janeiro/2022, - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 10 de janeiro de 2022. O presente distrato tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato supracitado a partir de 10 de janeiro de 2022, por término. São Gonçalo do Amarante-RN, 10 de janeiro de 2022. Jalmir Simões da Costa p/ Distrato e Marília Bernardo Fernandes p/ Distratante.

DISTRATO DO CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 45/2020– Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado IRENE VALERIO DA SILVA, brasileiro (a), Cirurgiã Dentista (a), CRO nº 3503/RN, CPF nº 444.549.024-53, Identidade nº 000.773.299, emitida em 14/10/1999, SSP/RN, residente e domiciliado (a) Rua Rio Do Sul, 2926 Conj. Santa Catarina, Potengi – CEP: 59110-300 /Natal/RN. Do Objeto: serviços de atendimento Médico, por um período de 18 dias, no 13 a 31 de janeiro/2022, - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 31 de janeiro de 2022. O presente distrato tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato supracitado a partir de 31 de janeiro de 2022, por término. São Gonçalo do Amarante-RN, 13 de janeiro de 2022. Jalmir Simões da Costa p/ Distrato e Irene Valerio Da Silva p/ Distratante.

ADITIVOS DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA JANEIRO/2022

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 67/2020– Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado: HELCIAS LUCAS ARAÚJO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, Cirurgião Dentista, CRO Nº 5437/RN, portador da Cédula de Identidade nº 002.946.584–SSPDS/RN, inscrito no CPF sob o nº 089.558.254-63, domiciliado na Rua Aero de Ponta Pora, 21A, Emaus, CEP: 59149-313, Parnamirim/RN. Do Objeto: serviços de atendimento de Cirurgião Dentista, por um período de 2 meses, compreendendo os meses de janeiro a março/2022. - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO A vigência prevista na Cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado Nº 67/2020, fica neste ato prorrogada até 01 de março de 2022, conforme item 1.2 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020. Parágrafo segundo: Caso o aprovado no concurso público 01/2019, devidamente homologado em 29/12/2021, seja convocado para o preenchimento da vaga objeto deste termo, durante o prazo estipulado, o contrato será extinto, de acordo com a legislação vigente. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: São Mantidas as demais Cláusulas do Contrato nº 67/2020, desde que não contrariadas pelo presente Termo. São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de janeiro de 2022. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Helcias Lucas Araújo Pereira da Silva p/contratado.

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 69/2020– Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado: MARLIAQUINO DE PAULA, brasileira, Técnica em Enfermagem, COREN nº 478.280/RN, CPF nº 828.306.654-49, Identidade nº 001.307.113, emitida em 13/11/2009, SSPDS/RN, residente e domiciliada a Rua dos Amarilis, 53 CEP. 592934-86, - Cidade das Rosas/São Gonçalo do Amarante/RN. Do Objeto: serviços de atendimento de Enfermeiro, por um período de 2 meses, compreendendo os meses de janeiro a março/2022. - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO A vigência prevista na Cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado Nº 69/2020, fica neste ato prorrogada até 01 de março de 2022, conforme item 1.2 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020. Parágrafo segundo: Caso o aprovado no concurso público 01/2019, devidamente homologado em 29/12/2021, seja convocado para o preenchimento da vaga objeto deste termo, durante o prazo estipulado, o contrato será extinto, de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: São Mantidas as demais Cláusulas do Contrato nº 69/2020, desde que não contrariadas pelo presente Termo. São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de janeiro de 2022. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Marli Aquino de Paula p/contratado.

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 71/2020– Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado: LARISSA MACCARTNEY DE AQUINO NOGUEIRA, brasileira, Cirurgiã Dentista, CRO Nº 2471/RN, portador da Cédula de Identidade nº 1.624.124 –ITEP/RN, inscrito no CPF sob o nº 030.958.624-07, domiciliado na Rua Senador Georgino Avelino, 896 APT 1302, Barro Vermelho, CEP: 59022-630, Natal/RN. Do Objeto: serviços de atendimento de Cirurgião Dentista, por um período de 2 meses, compreendendo os meses de janeiro a março/2022. - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO A vigência prevista na Cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado Nº 71/2020, fica neste ato prorrogada até 01 de março de 2022, conforme item 1.2 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020. Parágrafo segundo: Caso o aprovado no concurso público 01/2019, devidamente homologado em 29/12/2021, seja convocado para o preenchimento da vaga objeto deste termo, durante o prazo estipulado, o contrato será extinto, de acordo com a legislação vigente. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: São Mantidas as demais Cláusulas do Contrato nº 71/2020, desde que não contrariadas pelo presente Termo. São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de janeiro de 2022. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Larissa Maccartney de Aquino Nogueira p/contratado.

ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2020– Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado: RENILSA NORMA PINHEIRO, Brasileira, Médica, CRM nº 3418/RN, CPF nº 751.280.634-53, Identidade nº 766.115 emitido em 16/03/2018, residente e domiciliado (a) Av. Capitão Mor Gouveia, 2488- CEP 59070-400–Cidade da Esperança– Natal/RN. Do Objeto: serviços de atendimento Médico, por um período de 2 meses, compreendendo os meses de janeiro a março/2022. - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO A vigência prevista na Cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado Nº 01/2020, fica neste ato prorrogada até 10 de março de 2022, conforme item 1.2 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020. Parágrafo segundo: Caso o aprovado no concurso público 01/2019, devidamente homologado em 29/12/2021, seja convocado e nomeado para o preenchimento da vaga objeto deste termo, durante o prazo estipulado, o contrato será extinto, de acordo com a legislação vigente. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: São Mantidas as demais Cláusulas do Contrato nº 01/2020, desde que não contrariadas pelo presente Termo. São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de janeiro de 2022. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Renilisa Norma Pinheiro p/contratado.

ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2020– Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado: ALLAN MAGNUS CARVALHO MORENO, brasileiro (a), Médico, CRM nº 8893/RN, CPF nº 051.723.964-70, Identidade nº 02.129.716, emitida em 15/07/2010, SSP/RN, residente e domiciliado (a) Rua Amaro Mesquita, nº 1676 – Cond. Luiz Felipe, apartº 1303 – Lagoa Nova, CEP 59.056-270 - Natal/RN. Do Objeto: serviços de atendimento Médico, por um período de 2 meses, compreendendo os meses de janeiro a março/2022. - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO A vigência prevista na Cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado Nº 02/2020, fica neste ato prorrogada até 10 de março de 2022, conforme item 1.2 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020. Parágrafo segundo: Caso o aprovado no concurso público 01/2019, devidamente homologado em 29/12/2021, seja convocado para o preenchimento da vaga objeto deste termo, durante o prazo estipulado, o contrato será

extinto, de acordo com a legislação vigente. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: São Mantidas as demais Cláusulas do Contrato nº 02/2020, desde que não contrariadas pelo presente Termo. São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de janeiro de 2022. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Allan Magnus Carvalho Moreno p/contratado.

ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2020– Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado: JOSEMARIO DE ABREU SILVA, brasileiro (a), Médico (a), CRM nº 8917, CPF nº 029.960.624-42, Identidade nº 001.636.113, emitida em 05/02/2003, ITEP/RN, residente e domiciliado (a) Av. Doutor José Francisco da Silva, nº 996 – Potengi – CEP 59.108-500 - Natal/RN. Do Objeto: serviços de atendimento Médico, por um período de 2 meses, compreendendo os meses de janeiro a março/2022. - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO A vigência prevista na Cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado Nº 07/2020, fica neste ato prorrogada até 10 de março de 2022, conforme item 1.2 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020. Parágrafo segundo: Caso o aprovado no concurso público 01/2019, devidamente homologado em 29/12/2021, seja convocado para o preenchimento da vaga objeto deste termo, durante o prazo estipulado, o contrato será extinto, de acordo com a legislação vigente. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: São Mantidas as demais Cláusulas do Contrato nº 07/2020, desde que não contrariadas pelo presente Termo. São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de janeiro de 2022. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Josemaria de Abreu Silva p/contratado.

ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 09/2020– Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado: CAMILA DA CUNHA SANTOS, brasileira, Médica, CRM nº 8256/RN, CPF nº 086.555.094-85, Identidade nº 002.666.096, emitida em 30/12/2004, SSP/RN, residente e domiciliado (a) Rua Dr Pedro Segundo De Araújo, 1460– Capim Macio, CEP 59082-040 - Natal/RN. Do Objeto: serviços de atendimento Médico, por um período de 2 meses, compreendendo os meses de janeiro a março/2022. - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO A vigência prevista na Cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado Nº 09/2020, fica neste ato prorrogada até 10 de março de 2022, conforme item 1.2 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020. Parágrafo segundo: Caso o aprovado no concurso público 01/2019, devidamente homologado em 29/12/2021, seja convocado para o preenchimento da vaga objeto deste termo, durante o prazo estipulado, o contrato será extinto, de acordo com a legislação vigente. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: São Mantidas as demais Cláusulas do Contrato nº 9/2020, desde que não contrariadas pelo presente Termo. São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de janeiro de 2022. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Camila da Cunha Santos p/contratado.

ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 12/2020– Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado: LEONARDO RODRIGUES PACHECO, brasileiro (a), Médico (a), CRM nº 5951/RN, CPF nº 010.219.354-17, Identidade nº 001.678.086, emitida em 02/06/2002, SSP/RN, residente e domiciliado (a) Av. Campos Sales, 759, AP 1300, Tirol - CEP 59.020-300 – Natal/RN. Do Objeto: serviços de atendimento Médico, por um período de 2 meses, compreendendo os meses de janeiro a março/2022. - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO A vigência prevista na Cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado Nº 12/2020, fica neste ato prorrogada até 10 de março de 2022, conforme item 1.2 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020. Parágrafo segundo: Caso o aprovado no concurso público 01/2019, devidamente homologado em 29/12/2021, seja convocado para o preenchimento da vaga objeto deste termo, durante o prazo estipulado, o contrato será extinto, de acordo com a legislação vigente. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: São Mantidas as demais Cláusulas do Contrato nº 12/2020, desde que não contrariadas pelo presente Termo. São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de janeiro de 2022. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Leonardo Rodrigues Pacheco p/contratado.

ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 15/2020– Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado: PAULO HENRIQUE ALBUQUERQUE MACEDO, Brasileiro (a), Médico (a), CRM nº 10088/RN, CPF nº 064.958.474-08, Identidade nº 002.215.978 emitido em 23/08/2000, residente e domiciliado (a) Rua Espinheiro, 1152 - CEP 59.066-440 – Pitimbu– Natal/RN. Do Objeto: serviços de atendimento Médico, por um período de 2 meses, compreendendo os meses de janeiro a março/2022. - CLÁUSULA PRIMEIRA:

DO PRAZO A vigência prevista na Cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado Nº 15/2020, fica neste ato prorrogada até 10 de março de 2022, conforme item 1.2 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020. Parágrafo segundo: Caso o aprovado no concurso público 01/2019, devidamente homologado em 29/12/2021, seja convocado para o preenchimento da vaga objeto deste termo, durante o prazo estipulado, o contrato será extinto, de acordo com a legislação vigente. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: São Mantidas as demais Cláusulas do Contrato nº 15/2020, desde que não contrariadas pelo presente Termo. São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de janeiro de 2022. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Paulo Henrique Albuquerque Macedo p/contratado.

ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 16/2020– Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado: VICTOR BARRETO GARCIA, Brasileiro, Médico, CRM nº 10481/RN, CPF nº 098.830.954-81, Identidade nº 003.068.026 emitido em 26/04/2008, residente e domiciliado (a) Av. João Ferreira de Melo, 291- CEP 59078-320–Capim Macio– Natal/RN. Do Objeto: serviços de atendimento Médico, por um período de 2 meses, compreendendo os meses de janeiro a março/2022. - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO A vigência prevista na Cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado Nº 16/2020, fica neste ato prorrogada até 10 de março de 2022, conforme item 1.2 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020. Parágrafo segundo: Caso o aprovado no concurso público 01/2019, devidamente homologado em 29/12/2021, seja convocado para o preenchimento da vaga objeto deste termo, durante o prazo estipulado, o contrato será extinto, de acordo com a legislação vigente. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: São Mantidas as demais Cláusulas do Contrato nº 16/2020, desde que não contrariadas pelo presente Termo. São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de janeiro de 2022. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Victor Barreto Garcia p/contratado.

ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 25/2020– Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado: HONÓRIO HENRIQUE DE FARIAS NETO, brasileiro (a), Médico, CRM nº 5758/RN, CPF nº 733.634.994-34, Identidade nº 1.727.756 emitida em 02/02/1996, residente e domiciliado (a) Rua da Campina, 140, Bl. 2, Apt. 405, Ponta Negra, 59090-480, Natal-RN. Do Objeto: serviços de atendimento Médico, por um período de 2 meses, compreendendo os meses de janeiro a março/2022. - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO A vigência prevista na Cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado Nº 25/2020, fica neste ato prorrogada até 10 de março de 2022, conforme item 1.2 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020. Parágrafo segundo: Caso o aprovado no concurso público 01/2019, devidamente homologado em 29/12/2021, seja convocado para o preenchimento da vaga objeto deste termo, durante o prazo estipulado, o contrato será extinto, de acordo com a legislação vigente. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: São Mantidas as demais Cláusulas do Contrato nº 25/2020, desde que não contrariadas pelo presente Termo. São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de janeiro de 2022. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Honório Henrique de Farias Neto p/contratado.

ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 26/2020– Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado: ÉRICO MAFRA VERISSIMO, brasileiro, divorciado, Educador Físico, CREF nº 4277G/RN, CPF nº 023.254.264-32, Identidade nº 001.505.102, emitida em 12/01/2012, residente e domiciliado (a) Rua Lírio do Vale, 15, Jardim Lola, 59296-859, São Gonçalo do Amarante-RN. Do Objeto: serviços de atendimento de Educador Físico, por um período de 2 meses, compreendendo os meses de janeiro a março/2022. - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO A vigência prevista na Cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado Nº 26/2020, fica neste ato prorrogada até 10 de março de 2022, conforme item 1.2 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020. Parágrafo segundo: Caso o aprovado no concurso público 01/2019, devidamente homologado em 29/12/2021, seja convocado para o preenchimento da vaga objeto deste termo, durante o prazo estipulado, o contrato será extinto, de acordo com a legislação vigente. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: São Mantidas as demais Cláusulas do Contrato nº 26/2020, desde que não contrariadas pelo presente Termo. São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de janeiro de 2022. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Érico Mafra Verissimo p/contratado.

ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 27/2020– Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298,

Contratado: CAMILARAÚJO DA COSTA, brasileira, solteira, Enfermeira, COREN Nº 242.628, portador da Cédula de Identidade nº 1.804.241 -SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 082.129.194-71, domiciliado na Av. dos Ipês, nº 1, Neópolis, Natal/RN. Do Objeto: serviços de atendimento de Enfermeiro, por um período de 2 meses, compreendendo os meses de janeiro a março/2022. - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO A vigência prevista na Cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado Nº 27/2020, fica neste ato prorrogada até 10 de março de 2022, conforme item 1.2 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020. Parágrafo segundo: Caso o aprovado no concurso público 01/2019, devidamente homologado em 29/12/2021, seja convocado para o preenchimento da vaga objeto deste termo, durante o prazo estipulado, o contrato será extinto, de acordo com a legislação vigente. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: São Mantidas as demais Cláusulas do Contrato nº 27/2020, desde que não contrariadas pelo presente Termo. São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de janeiro de 2022. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Camila Araújo da Costa p/contratado.

ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 28/2020– Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado: JOÃO BATISTA MACHADO, brasileiro, casado, Enfermeiro, COREN nº 170.573, portador da cédula de identidade nº 003.882.022, emitida em 03/08/2017-SSPDS/RN, inscrito no CPF sob o nº 579.962.706-78, domiciliado na Rua Dra. Mirian Pinheiro Vieira de Souza, 723, Casa 14, Neópolis, Natal/RN. Do Objeto: serviços de atendimento de Enfermeiro, por um período de 2 meses, compreendendo os meses de janeiro a março/2022. - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO A vigência prevista na Cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado Nº 28/2020, fica neste ato prorrogada até 10 de março de 2022, conforme item 1.2 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020. Parágrafo segundo: Caso o aprovado no concurso público 01/2019, devidamente homologado em 29/12/2021, seja convocado para o preenchimento da vaga objeto deste termo, durante o prazo estipulado, o contrato será extinto, de acordo com a legislação vigente. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: São Mantidas as demais Cláusulas do Contrato nº 28/2020, desde que não contrariadas pelo presente Termo. São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de janeiro de 2022. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e João Batista Machado p/contratado.

ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 29/2020– Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado: KATIA SILENE DA SILVA E MELO, brasileira, casada, Enfermeira, COREN nº 258882, portador da cédula de identidade nº 3.197.124, emitida em 31/07/2015-ITP/RN, inscrito no CPF sob o nº 020.132.394-08, domiciliado na RUA ANTÔNIO CAROLINO 108 A, Felipe Camarão, Natal/RN. Do Objeto: serviços de atendimento de Enfermeiro, por um período de 2 meses, compreendendo os meses de janeiro a março/2022. - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO A vigência prevista na Cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado Nº 29/2020, fica neste ato prorrogada até 10 de março de 2022, conforme item 1.2 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020. Parágrafo segundo: Caso o aprovado no concurso público 01/2019, devidamente homologado em 29/12/2021, seja convocado para o preenchimento da vaga objeto deste termo, durante o prazo estipulado, o contrato será extinto, de acordo com a legislação vigente. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: São Mantidas as demais Cláusulas do Contrato nº 29/2020, desde que não contrariadas pelo presente Termo. São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de janeiro de 2022. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Katia Silene da Silva e Melo p/contratado.

ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 30/2020– Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado: SILVIA MARIA LIRA DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, Enfermeira, COREN nº 176.581, portador da cédula de identidade nº 001.524.004, emitida em 23/01/2016-SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 028.033.364-13, domiciliado na Rua Pantanal, 150 – AP. 1902 – Condomínio Residencial Vila Verde – TO-Lírio – Nova Parnamirim- Parnamirim/RN. Do Objeto: serviços de atendimento de Enfermeiro, por um período de 2 meses, compreendendo os meses de janeiro a março/2022. - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO A vigência prevista na Cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado Nº 30/2020, fica neste ato prorrogada até 10 de março de 2022, conforme item 1.2 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020. Parágrafo segundo: Caso o aprovado no concurso público 01/2019, devidamente homologado em 29/12/2021, seja convocado para o preenchimento da vaga objeto deste termo, durante o prazo estipulado, o contrato será extinto, de acordo com a legislação vigente. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: São Mantidas as demais Cláusulas do Contrato nº 30/2020, desde que não contrariadas pelo presente Termo. São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de janeiro de

2022. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Silvia Maria Lira de Oliveira p/contratado.

ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 31/2020– Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado: ALINE SILVA BEZERRA, brasileira, Técnica em Enfermagem, COREN nº 670.698/RN, CPF nº 012.221.234-79, Identidade nº 002.031.157, emitida em 02/08/2017, SSPDS/RN, residente e domiciliada a Rua Santa Isabel, 141, Nossa Senhora da Apresentação-CEP.59106-150,-Natal/RN. Do Objeto: serviços de atendimento de Técnico em Enfermagem, por um período de 2 meses, compreendendo os meses de janeiro a março/2022. - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO A vigência prevista na Cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado Nº 31/2020, fica neste ato prorrogada até 10 de março de 2022, conforme item 1.2 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020. Parágrafo segundo: Caso o aprovado no concurso público 01/2019, devidamente homologado em 29/12/2021, seja convocado para o preenchimento da vaga objeto deste termo, durante o prazo estipulado, o contrato será extinto, de acordo com a legislação vigente. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: São Mantidas as demais Cláusulas do Contrato nº 31/2020, desde que não contrariadas pelo presente Termo. São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de janeiro de 2022. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Aline Silva Bezerra p/contratado.

ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 33/2020– Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado: MAGNA DANIELLA SIQUEIRA DO NASCIMENTO, Técnica em Enfermagem (a), COREN nº 000.555.369/RN, CPF nº 074.953.044-80, Identidade nº 002.199.164, emitida em 16/07/2016, SSPDS/RN, residente e domiciliado (a) Av. Vereador Aildo Mendes, 1380, Santa Terezinha, São Gonçalo do Amarante/RN. Do Objeto: serviços de atendimento de Técnico em Enfermagem, por um período de 2 meses, compreendendo os meses de janeiro a março/2022. - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO A vigência prevista na Cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado Nº 33/2020, fica neste ato prorrogada até 10 de março de 2022, conforme item 1.2 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020. Parágrafo segundo: Caso o aprovado no concurso público 01/2019, devidamente homologado em 29/12/2021, seja convocado para o preenchimento da vaga objeto deste termo, durante o prazo estipulado, o contrato será extinto, de acordo com a legislação vigente. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: São Mantidas as demais Cláusulas do Contrato nº 33/2020, desde que não contrariadas pelo presente Termo. São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de janeiro de 2022. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Magna Daniella Siqueira do Nascimento p/contratado.

ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 35/2020– Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado: OCIMARA RUTH DA SILVA NASCIMENTO RICARDO, brasileira, casada, Técnica em Enfermagem, COREN nº 001.125.487/RN, portador da Cédula de Identidade nº 002.715.074, emitida em 23/08/2016 -SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 071.074.524-95, domiciliado na Rua Santa Rita de Cássia, 70 – Olho D'agua, CEP. 59295-441 – São Gonçalo do Amarante/RN. Do Objeto: serviços de atendimento de Técnico em Enfermagem, por um período de 2 meses, compreendendo os meses de janeiro a março/2022. - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO A vigência prevista na Cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado Nº 35/2020, fica neste ato prorrogada até 10 de março de 2022, conforme item 1.2 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020. Parágrafo segundo: Caso o aprovado no concurso público 01/2019, devidamente homologado em 29/12/2021, seja convocado para o preenchimento da vaga objeto deste termo, durante o prazo estipulado, o contrato será extinto, de acordo com a legislação vigente. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: São Mantidas as demais Cláusulas do Contrato nº 35/2020, desde que não contrariadas pelo presente Termo. São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de janeiro de 2022. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Ocimara Ruth da Silva Nascimento Ricardo p/contratado.

ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 34/2020– Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado: CIMARA VIEIRA DE MEDEIROS, brasileira, solteira, Auxiliar de Saúde Bucal, CRO TSB nº 380, portador da cédula de identidade nº 001.336.707, emitida em 28/05/2010- SSPDS/RN, inscrito no CPF sob o nº 836.979.004-63, domiciliado na Rua Luiz Bezerra, 17 – Jardim Petrópolis – São Gonçalo do Amarante/RN. Do Objeto:

serviços de atendimento de Auxiliar de Saúde Bucal, por um período de 2 meses, compreendendo os meses de janeiro a março/2022. - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO A vigência prevista na Cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado Nº 34/2020, fica neste ato prorrogada até 10 de março de 2022, conforme item 1.2 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020. Parágrafo segundo: Caso o aprovado no concurso público 01/2019, devidamente homologado em 29/12/2021, seja convocado para o preenchimento da vaga objeto deste termo, durante o prazo estipulado, o contrato será extinto, de acordo com a legislação vigente. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: São Mantidas as demais Cláusulas do Contrato nº 34/2020, desde que não contrariadas pelo presente Termo. São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de janeiro de 2022. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Cimara Vieira de Medeiros p/contratado.

ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 36/2020– Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado: DAMIANA DEBORA BARBOSA DE MEDEIROS, brasileira, casada, Auxiliar de Saúde Bucal, CRO nº 394/RN, portador da cédula de identidade nº 1.937.318, emitida em 29/08/2003 - SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 050.761.174-85, domiciliado na Rua Lauro Medeiros nº 23, Lagoa Nova - CEP:59075-040, Natal/RN. Do Objeto: serviços de atendimento de Auxiliar de Saúde Bucal, por um período de 2 meses, compreendendo os meses de janeiro a março/2022. - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO A vigência prevista na Cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado Nº 36/2020, fica neste ato prorrogada até 10 de março de 2022, conforme item 1.2 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020. Parágrafo segundo: Caso o aprovado no concurso público 01/2019, devidamente homologado em 29/12/2021, seja convocado para o preenchimento da vaga objeto deste termo, durante o prazo estipulado, o contrato será extinto, de acordo com a legislação vigente. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: São Mantidas as demais Cláusulas do Contrato nº 36/2020, desde que não contrariadas pelo presente Termo. São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de janeiro de 2022. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Damiana Debora Barbosa de Medeiros p/contratado.

ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 37/2020– Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado: JACINAIRE KEILA CARVALHO ALMEIDA, brasileira, solteira, Auxiliar de Saúde Bucal, CRO nº 142/RN portador da Cédula de Identidade nº 2.297.951, emitida em 31/05/2001 - SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 048.390.874-66, domiciliado na Rua dos Colibris, 00029, Amarante, CEP: 59290-000- São Gonçalo do Amarante/RN. Do Objeto: serviços de atendimento de Auxiliar de Saúde Bucal, por um período de 2 meses, compreendendo os meses de janeiro a março/2022. - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO A vigência prevista na Cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado Nº 37/2020, fica neste ato prorrogada até 10 de março de 2022, conforme item 1.2 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020. Parágrafo segundo: Caso o aprovado no concurso público 01/2019, devidamente homologado em 29/12/2021, seja convocado para o preenchimento da vaga objeto deste termo, durante o prazo estipulado, o contrato será extinto, de acordo com a legislação vigente. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: São Mantidas as demais Cláusulas do Contrato nº 37/2020, desde que não contrariadas pelo presente Termo. São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de janeiro de 2022. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Jacinaire Keila Carvalho Almeida p/contratado.

ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 38/2020– Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado: RAIMUNDA KÁTIA DO CARMO LIRA PINHEIRO, brasileira, casada, Auxiliar de Saúde Bucal, CRO nº 156/RN, portador da Cédula de Identidade nº 001.432.923, emitida em 07/05/2012 - SSPDS/RN, inscrito no CPF sob o nº 970.368.464-53, domiciliado na Av. Professora Eliete Rodrigues de Moraes, 550-B, Lagoa Azul, CEP: 59139-430, Natal/RN. Do Objeto: serviços de atendimento de Auxiliar de Saúde Bucal, por um período de 2 meses, compreendendo os meses de janeiro a março/2022. - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO A vigência prevista na Cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado Nº 38/2020, fica neste ato prorrogada até 10 de março de 2022, conforme item 1.2 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020. Parágrafo segundo: Caso o aprovado no concurso público 01/2019, devidamente homologado em 29/12/2021, seja convocado para o preenchimento da vaga objeto deste termo, durante o prazo estipulado, o contrato será extinto, de acordo com a legislação vigente. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: São Mantidas as demais Cláusulas do Contrato nº 38/2020, desde que não contrariadas pelo presente Termo. São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de janeiro de 2022. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Raimunda Kátia do Carmo Lira Pinheiro p/contratado.

ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 39/2020– Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado: ARTHUR DA CUNHA MEDEIROS, brasileiro, solteiro, Cirurgião Dentista, CRO nº 4595/RN, portador da Cédula de Identidade nº 001.831.126, emitida em 12/02/2007 - SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 071.457.104-04, domiciliado na Rua Ponta da Camboa, 8821 – Ponta Negra, CEP: 59094-200, Natal/RN. Do Objeto: serviços de atendimento de Cirurgião Dentista, por um período de 2 meses, compreendendo os meses de janeiro a março/2022. - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO A vigência prevista na Cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado Nº 39/2020, fica neste ato prorrogada até 10 de março de 2022, conforme item 1.2 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020. Parágrafo segundo: Caso o aprovado no concurso público 01/2019, devidamente homologado em 29/12/2021, seja convocado para o preenchimento da vaga objeto deste termo, durante o prazo estipulado, o contrato será extinto, de acordo com a legislação vigente. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: São Mantidas as demais Cláusulas do Contrato nº 39/2020, desde que não contrariadas pelo presente Termo. São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de janeiro de 2022. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Arthur da Cunha Medeiros p/contratado.

ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 40/2020– Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado: DECLIENE ARAÚJO DE BRITO, brasileiro (a), Cirurgiã Dentista (a), CRO nº 1736/RN, CPF nº 751.092.714-53, Identidade nº 859.032, emitida em 19/05/2015, SSPDS/RN, residente e domiciliado (a) Rua Leonora Armstrong 300 Apt 702 Edif. Cond Da Praia, Ponta Negra – CEP: 59092-500 /Natal/RN. Do Objeto: serviços de atendimento de Cirurgião Dentista, por um período de 2 meses, compreendendo os meses de janeiro a março/2022. - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO A vigência prevista na Cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado Nº 40/2020, fica neste ato prorrogada até 10 de março de 2022, conforme item 1.2 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020. Parágrafo segundo: Caso o aprovado no concurso público 01/2019, devidamente homologado em 29/12/2021, seja convocado para o preenchimento da vaga objeto deste termo, durante o prazo estipulado, o contrato será extinto, de acordo com a legislação vigente. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: São Mantidas as demais Cláusulas do Contrato nº 40/2020, desde que não contrariadas pelo presente Termo. São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de janeiro de 2022. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Decliene Araújo de Brito p/contratado.

ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 45/2020– Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado: IRENE VALERIO DA SILVA, brasileiro (a), Cirurgiã Dentista (a), CRO nº 3503/RN, CPF nº 444.549.024-53, Identidade nº 000.773.299, emitida em 14/10/1999, SSP/RN, residente e domiciliado (a) Rua Rio Do Sul, 2926 Conj. Santa Catarina, Potengi – CEP: 59110-300 /Natal/RN. Do Objeto: serviços de atendimento de Cirurgião Dentista, por um período de 18 dias, de 13 a 31 de janeiro /2022. - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO A vigência prevista na Cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado Nº 45/2020, fica neste ato prorrogada até 31 de janeiro de 2022, conforme item 1.2 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: São Mantidas as demais Cláusulas do Contrato nº 45/2020, desde que não contrariadas pelo presente Termo. São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de janeiro de 2022. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Irene Valerio da Silva p/contratado.

ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 46/2020– Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado: ROSILENE XAVIER DE SOUSA GONZAGA, brasileiro (a), Cirurgiã Dentista (a), CRO nº 1845/RN, CPF nº 697.007.374-20, Identidade nº 1.238.005, emitida em 05/09/1985, SSP/PB, residente e domiciliado (a) Av. Abel Cabral 2035 Casa 34, Nova Parnamirim – CEP: 59151-250/Parnamirim/RN. Do Objeto: serviços de atendimento de Cirurgião Dentista, por um período de 2 meses, compreendendo os meses de janeiro a março/2022. - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO A vigência prevista na Cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado Nº 46/2020, fica neste ato prorrogada até 13 de março de 2022, conforme item 1.2 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020. Parágrafo segundo: Caso o aprovado no concurso público 01/2019, devidamente homologado em 29/12/2021, seja convocado para o preenchimento da vaga objeto deste termo, durante o prazo

estipulado, o contrato será extinto, de acordo com a legislação vigente. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: São Mantidas as demais Cláusulas do Contrato nº 46/2020, desde que não contrariadas pelo presente Termo. São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de janeiro de 2022. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Rosliene Xavier de Sousa Gonzaga p/contratado.

ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 49/2020– Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado: VANDERSON TIAGO DUARTE TINOCO, brasileiro (a), Farmacêutico (a), CRF nº 4323/RN, CPF nº 072.419.564-51, Identidade nº 002.496.867, emitida em 07/07/2020, SSPDS/RN, residente e domiciliado (a) Rua Principal, 51, Serrinha Do Meio – CEP: 59299-992 /São Gonçalo do Amarante/RN. Do Objeto: serviços de atendimento de Fisioterapeuta, por um período de 2 meses, compreendendo os meses de janeiro a março/2022. - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO A vigência prevista na Cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado Nº 49/2020, fica neste ato prorrogada até 13 de março de 2022, conforme item 1.2 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020. Parágrafo segundo: Caso o aprovado no concurso público 01/2019, devidamente homologado em 29/12/2021, seja convocado para o preenchimento da vaga objeto deste termo, durante o prazo estipulado, o contrato será extinto, de acordo com a legislação vigente. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: São Mantidas as demais Cláusulas do Contrato nº 49/2020, desde que não contrariadas pelo presente Termo. São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de janeiro de 2022. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Vanderson Tiago Duarte Tinoco p/contratado.

ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 52/2020– Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado: ROCHELY CHIRLYS SOARES CAVALCANTE, brasileiro (a), Fisioterapeuta (a), CREFITO nº 257685/RN, CPF nº 093.141.534-95, Identidade nº 003050846, emitida em 23/05/2008, SSP/RN, residente e domiciliado(a) Rua Afrânio Peixoto, 1032 – CEP. 59030-210, - Barro Vermelho/Natal/RN. Do Objeto: serviços de atendimento de Fisioterapeuta, por um período de 2 meses, compreendendo os meses de janeiro a março/2022. - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO A vigência prevista na Cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado Nº 52/2020, fica neste ato prorrogada até 13 de março de 2022, conforme item 1.2 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020. Parágrafo segundo: Caso o aprovado no concurso público 01/2019, devidamente homologado em 29/12/2021, seja convocado para o preenchimento da vaga objeto deste termo, durante o prazo estipulado, o contrato será extinto, de acordo com a legislação vigente. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: São Mantidas as demais Cláusulas do Contrato nº 52/2020, desde que não contrariadas pelo presente Termo. São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de janeiro de 2022. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Rochely Chirlys Soares Cavalcante p/contratado.

SAAE/LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15010002/2019

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: ELETRO UNIVERSAL E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº 70.147.822/0001-85, com sede a Av. Bernardo Vieira, 2424 – CEP 59.054-000 – Dix-Sept Rosado – Natal/RN – OBJETO: O presente aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência, tendo início em 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, do contrato de prestação dos serviços de manutenção de bombas para poços tubulares com aquisição de peças, de acordo com as especificações contidas no Pregão Presencial nº 046/2017. – DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios – Exercício 2022 – Projeto 80.04.122.8054.2068 / Elemento de despesa – 44.90.39, e/ou de outros que porventura venham a ser descentralizados; – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL artigo 57, Inciso II, §2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 30 de dezembro de 2021 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE – José Marinaldo da Silva – CONTRATADO.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02010001/2020

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: LP COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E SERVIÇOS DE LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 18.800.902/0001-78, com sede a Rod. BR 406, S/N, - Lote Vila São João – São Gonçalo do Amarante/RN – OBJETO: O presente aditivo tem como objeto aditar o prazo de vigência do referido contrato por mais 12 meses a iniciar-se em 01 de Janeiro

de 2022 até 31 de Dezembro de 2022 referente à prestação de serviço de oficina mecânica e borracharia para manutenção das motocicletas pertencentes ao SAAE/SGA; serviços de borracharia e lava jato de todos os veículos da frota do SAAE/SGA e serviço de guincho, de acordo com as especificações contidas no Contrato de nº 02010001/2020. – DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios – Exercício 2022 – Projeto 80.04.122.8054.2068 / Elemento de despesa – 44.90.39, e/ou de outros que porventura venham a ser descentralizados; – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL artigo 57, Inciso II, §2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 30 de dezembro de 2021 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE, Luana Lira Pereira – CONTRATADO.

* Republicado por incorreção

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Aquisição de açúcar, adoçante, café e chá para consumo interno e externo do SAAE/SGA. Considerando o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame; Considerando que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local; ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s): E S SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA EPP, R. J. COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA. ME.

São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de janeiro de 2022.
Edilson Medeiros César de Paiva Júnior / Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Aquisição de açúcar, adoçante, café e chá para consumo interno e externo do SAAE/SGA. Considerando os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório; Considerando o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s): E S SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA EPP, R. J. COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA. ME.

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de fevereiro de 2022.
Talita Karolina Silva Dantas/Diretora Presidente

LEGISLATIVO

.PORTARIA Nº 006/2022, de 02 de fevereiro de 2022

EXONERA DO CARGO EM COMISSAO, NO AMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

A PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial o que é preconizado no Inciso IX, Art. 21, do Regimento desta Casa Legislativa, e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade de manter as atividades administrativas no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

CONSIDERANDO que é poder-dever do Gestor Público, adotar as medidas necessárias para o pleno funcionamento da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido a Srª KELIANE TAISE RODRIGUES DE LIMA do cargo público comissionado de ASSESSOR I, junto ao Gabinete de Vereador, integrante do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo único: O cargo em comissão narrado no “caput”, integra a estrutura de pessoal, nos termos delineados na Lei no. 1.362, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de fevereiro de 2022.

MARIA ERIVALDA ALVES SIQUEIRA ABREU
Presidente

PORTARIANº 007/2022, de 02 de fevereiro de 2022

NOMEIA EM CARGO DE COMISSAO, NO AMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

A PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial o que é preconizado no Inciso IX, Art. 21, do Regimento desta Casa Legislativa, e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade de manter as atividades administrativas no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

CONSIDERANDO que é poder-dever do Gestor Público, adotar as medidas necessárias para o pleno funcionamento da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Srª FLAVIA EMILIANE PINHEIRO DE LIMA LISBOA em cargo público comissionado de ASSESSOR II, junto ao Gabinete de Vereador, integrante do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo único: O cargo em comissão narrado no "caput", integra a estrutura de pessoal, nos termos delineados na Lei no. 1.362, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de fevereiro de 2022.

MARIA ERIVALDA ALVES SIQUEIRA ABREU
Presidente

PORTARIANº 008/2022, de 02 de fevereiro de 2022

EXONERA DO CARGO EM COMISSAO, NO AMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

A PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial o que é preconizado no Inciso IX, Art. 21, do Regimento desta Casa Legislativa, e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade de manter as atividades administrativas no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

CONSIDERANDO que é poder-dever do Gestor Público, adotar as medidas necessárias para o pleno funcionamento da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido o Sr. MARCELO MIGUEL DA SILVA do cargo público comissionado de ASSESSOR PARLAMENTAR, junto ao Gabinete de Vereador, integrante do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo único: O cargo em comissão narrado no "caput", integra a estrutura de pessoal, nos termos delineados na Lei no. 1.362, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de fevereiro de 2022.

MARIA ERIVALDA ALVES SIQUEIRA ABREU
Presidente

Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br